

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE
CURSO DE PSICOLOGIA**



PUC-SP

**MATERNIDADE E ENCARCERAMENTO:
Um diálogo à luz da teoria winnicottiana**

HELENA MOREIRA DE ANDRADE BUCHEB

**SÃO PAULO
2021**

HELENA MOREIRA DE ANDRADE BUCHEB

**MATERNIDADE E ENCARCERAMENTO:
Um diálogo à luz da teoria winnicottiana**

Trabalho apresentado à Pontifícia
Universidade Católica de São Paulo (PUC-
SP) como requisito da disciplina Trabalho
de Conclusão de Curso II.

Orientador: prof. Dr. Mauro Lantzman

São Paulo

2021

*“Na voz de minha filha se fará
ouvir a ressonância. O eco da
vida-liberdade”.* – Conceição
Evaristo

AGRADECIMENTOS

Durante a graduação, inúmeros desafios se colocaram a frente e muitos deles só foram possíveis de serem transponíveis graças a presença da rede de apoio. E neste trabalho de conclusão de curso não foi diferente.

Gostaria de agradecer o meu supervisor Mauro, pelo acompanhamento e orientação durante meu processo de pesquisa.

À minha parecerista Beth Montagna, que aceitou prontamente ao convite. Obrigada por me ensinar tanto e por ser fonte de inspiração para os meus caminhos dentro da profissão.

À Manoella e Maria Julia, pela presença constante e indispensável na minha vida. Obrigada pela amizade que se estende à condição de família

Ao Clube das Windows, pelas trocas infinitas desde o primeiro ano de curso, pelas risadas, choros, e por toda a história que nós doze construímos juntas dentro e fora da universidade. Gostaria de agradecer em especial a Renata, Julia, Sofia e Maria, que são peças fundamentais para eu estar aqui hoje. Obrigada pelo suporte em tempo integral, pelos incentivos quando eu achei que não ia dar conta, pelos puxões de orelha e pela parceria e cumplicidade que se tornou base.

Aos meus irmãos, meus portos seguros, que estão sempre presentes e fazem parte diretamente da minha formação como pessoa e futura profissional. Obrigada por estarem sempre dispostos a apoiar e acreditar em mim, as vezes mais do que eu mesma. A vida com vocês é muito mais colorida.

Por fim, agradeço aos meus pais, que me deram todo o cuidado e me proporcionaram um ambiente seguro para que eu pudesse me desenvolver rumo a independência. Por estarem sempre ao meu lado, me incentivando a conquistar meus sonhos, independente de qual ele seja. Obrigada por me inspirarem e me ensinarem diariamente sobre o amor incondicional e sobre respeito.

RESUMO

7.00.00.00-0 – CIÊNCIAS HUMANAS

7.07.00.00-1 – PSICOLOGIA

Orientanda: Helena Moreira de Andrade Bucheb

Orientador: Prof. Dr. Mauro Lantzman

2021

Por meio do olhar psicanalítico proposto por Winnicott, o presente trabalho buscou compreender a experiência de cuidado materno no contexto de encarceramento, assim como analisar de que maneira o ambiente carcerário exerce interferência na relação mãe-bebê. Para isso, realizou-se uma pesquisa descritiva documental, tendo como base o método psicanalítico. Quanto aos dados, imergiu-se em quatro documentários oficiais e amplamente disponíveis, sendo eles: *Mães livres (Free Motherhood)*, 2019), *Mães do cárcere* (2011), *C(Elas)* (2018), e *Tecendo a liberdade* (2017). Deles, extraiu-se núcleos de sentido “mãe”, “ambiente”, “separação”, “brincar” e “religião”, os quais foram desvelados à luz da teoria psicanalítica winnicottiana.

Palavras-chave: *Encarceramento feminino; Cuidado materno; Maternidade; Ambiente; Winnicott.*

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	08
2. MÉTODO	11
3. ENCARCERAMENTO	12
3.1 A Breve histórico sobre as prisões	12
3.2 Surgimentos das prisões para mulheres	16
4. MATERNIDADE E CÁRCERE	21
4.1 O direito de mães encarceradas	21
5. CUIDADO MATERNO	24
6. DOCUMENTÁRIOS	29
6.1 C(elas)	29
6.2 Mães do Cárcere	32
6.3 Tecendo a Liberdade	36
6.4 <i>Free Motherhood</i>	38
7. DISCUSSÃO	43
7.1 Mãe	43
7.2 Ambiente	46
7.3 Separação	48
7.4 Brincar	50
7.5 Religião	52
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
REFERÊNCIAS	57

TABELA DE SIGLAS

CEJIL – Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional

CRF – Centro de Reeducação Feminino

ECA – Estatuto da criança e do adolescente

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

DPESP – Defensoria Pública do Estado de São Paulo

INFOPEN – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

ITTC – Instituto Terra Trabalho e Cidadania

LEP – Lei de Execução Penal

MJ – Ministério da Justiça

PFC – Penitenciária Feminina de Cariacica

1. INTRODUÇÃO

Lembro que, ao debruçar-me sobre os estudos da psicanálise, desde o primeiro semestre de graduação, Winnicott e sua teoria despertaram-me profundo interesse. Enxerguei sua preocupação em compartilhar seus conhecimentos teóricos de modo a comunicar-se facilmente com a sociedade, esforçando-se na construção de sólidos alicerces para que crianças se desenvolvessem e se constituíssem como indivíduos saudáveis.

Concomitantemente, no mesmo período da graduação, para um trabalho para a aula de Psicologia Institucional visitei a Penitenciária feminina de Santana, onde pude observar com lente de aumento os espaços nos quais as presas conviviam, as atividades diárias que praticavam e conversar tanto com os profissionais que trabalhavam na Instituição quanto com as mulheres que lá residiam.

Esse universo extremamente interessante, até então desconhecido para mim, roubou-me a atenção ao entrar mais profundamente em contato com essa população e a realidade vivida por ela. Dessa forma, unir esses dois universos se tornou uma forma de viabilizar, ao final da faculdade de Psicologia, no trabalho de conclusão de curso, dois interesses e possíveis caminhos na vida profissional.

Ao pensar nos espaços de encarceramento brasileiro, tendo como especificidade o recorte feminino de gênero¹, é possível afirmar que essa realidade traz consigo privação de liberdade, condicionamento dos corpos, distanciamento de vínculos, angústia, solidão, entre outros. Dentro deste contexto, a maternidade e a maternagem, incluindo nesse caso gestação, parto e primeiras vivências de vida, são aspectos essencialmente importantes, uma vez que essa experiência é explicitamente singular para a mulher, trazendo impactos específicos e diretos ao corpo e à psique.

A filósofa Simone de Beauvoir, pensadora da condição da mulher à uma óptica existencial, aponta que há uma “conspiração de silêncio” (DE BEAUVOIR, 1970, p. 06) envolvendo certos temas. Pois, no que diz respeito à produção de pesquisas sobre mulheres encarceradas e maternidade, além de às pesquisas feitas ao longo de 2020 e 2021, há uma escassez de dados, o que distancia a compreensão e aproximação

¹ Vale ressaltar também a existência do componente de raça, essencialmente importante para uma compreensão mais ampla a respeito da vivência da mulher encarcerada. Esse componente é primorosamente abordado por Juliana Borges em seu livro *Encarceramento em Massa* (2019).

desta temática. Lopes (2007) se dirige para outro aspecto importante que é a baixa produção acerca dela, salientando que:

Em virtude de uma lógica que privilegia os problemas relativos ao encarceramento de homens, estatisticamente mais expressivo, as questões referentes às mulheres que se encontram nas mesmas condições têm sido relegadas a um segundo plano (LOPES, 2007, p.455).

Valente e Hadler Costa (2012) alegam que, com a baixa quantidade de informações acerca do encarceramento feminino e a questão da maternidade, a temática “torna-se restrita e invisível dentro dos muros da prisão e o papel da presidiária passa a ser uma marca identitária que formata modos de ser e ver estas mulheres”.

Santa Rita (2006) também falam sobre a necessidade e importância de realização de mais estudos sobre o tema, a fim de permitir o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento que possibilitem o cuidado com esta população, assim como contribuir para a efetivação do direito à dignidade dessas mulheres e de seus filhos. Dessa forma, justifica-se a relevância do presente trabalho tendo como premissa a baixa produção de pesquisas voltadas a essa população, marcada por sua invisibilidade em nossa sociedade, uma vez que “olhar” para este público, já é uma forma de visibilizar a experiência da mulher mãe, encarcerada.

Assim, tomando a relação mãe-bebê como fonte fértil da análise psicanalítica, de alto valor contributivo, assim como o contexto de encarceramento feminino quando direcionado a maternidade e maternagem, um terreno ainda a ser desbravado devido a poucos estudos dentro do curso de psicologia e críticas direcionadas justamente para esse público-alvo, a presente pesquisa pleiteia introduzir os temas supracitados.

O presente trabalho busca compreender a experiência da mulher-mãe-presa, incluindo o cuidado materno inserido no ambiente carcerário. Assim, tem como objetivo registrar e analisar, à luz da psicanálise winnicottiana, a experiência de cuidado materno dentro do contexto de encarceramento. Também, sob a mesma óptica, procura trazer perspectivas em primeira pessoa sobre a submissão ao sistema prisional, além de desvelar de que maneiras o ambiente carcerário (físico e social) exerce interferência na relação mãe-bebê.

Para tal, consultará documentários, de forma que se caracteriza como pesquisa descritiva documental. Seu direcionador teórico é a teoria psicanalítica winnicottiana. Com o intuito de aproximar e relacionar esses dois universos, é necessário anteriormente compreendê-los.

Este trabalho propõe-se a fazer uma introdução ao tema a ser destrinchado. Seus estudos contam com uma escassez de materiais, assim como é pouco explorado nas matérias de Psicologia. Ademais, pretende servir como subsídio base para futuras pesquisas acerca da temática, como pretende-se justificar nas páginas a seguir.

2. MÉTODO

O presente trabalho, inicialmente, previa pesquisa de campo mediante o estudo de caso. Este intencionava realizar uma entrevista semiestruturada, com uma mãe encarcerada, em que seus filhos estivessem nos primeiros meses de vida; posteriormente, os dados e materiais levantados seriam analisados à luz da teoria psicanalítica winnicottiana. Entretanto, devido ao contexto pandêmico do COVID-19 e o consequente isolamento social no país, não foi possível seguir este planejamento.

A fim de prosseguir com a pesquisa e adaptá-la às condições necessárias, optou-se por realizar uma pesquisa descritiva documental – a qual visa descrever o modo como o fenômeno se comporta a partir de um referencial teórico (MOROZ & GIANFALDONI, 2005). A pesquisa tem caráter documental devido a utilização de registros oficiais e públicos como fonte de coleta de dados (MOROZ e GIANFALDONI, 2005).

Para a realização da pesquisa foram consultados documentos oficiais, pesquisas sobre a temática do encarceramento feminino e maternidade e quatro documentários em que foram coletados os dados necessários para fazer a interface com o tema; são eles, *Free Motherhood* (Mães livres, 2019), *Mães do cárcere* (2011), *C(Elas)* (2-18) e *Tecendo a liberdade* (2017). A busca por referências sobre o tema foi realizada em diversas plataformas científicas (SciELO, BVSSalud, Lilacs, Pepsic) com cruzamento e variação de termos: encarceramento; prisão; presas; detentas; aprisionamento; mulher; mãe; maternidade; filhos e bebês. Um número reduzido de artigos surgiu destas buscas entre o cruzamento dos termos mulher; encarceramento, prisão; filhos; maternidade. A pesquisa foi expandida para a temática mulheres encarceradas, para a obtenção de mais dados sobre a população.

Do material coletado, extraiu-se núcleos de sentido, que serão desvelados a partir do referencial winnicottiano.

A seguir, iniciar-se-á a incursão teórica, que será seguida pela apresentação dos documentários no material e as posteriores análises e considerações.

3. ENCARCERAMENTO

Neste capítulo será traçado um panorama geral acerca do encarceramento de mulheres. Pretende-se explicitar a situação em que essas se encontram dentro das instituições penitenciárias, assim como suas garantias legais e as reais aplicações dessas no contexto penitenciário.

Os dados acerca da população prisional brasileira apontam que, em 2014, 37.380 mil mulheres encontravam-se aprisionadas, representando 6.4% de toda a população carcerária (607.731 mil) do país; entre os anos de 2000 e 2012, este número cresceu em 246% (ICPS, 2014); a população carcerária feminina mais do que triplicou neste período.

Esses dados indicam a necessidade de se atentar para a população feminina encarcerada, cada vez mais numerosa e ainda sim invisível aos olhos do Estado e sociedade.

3.1 Breve histórico sobre as prisões

Machado, Souza e Souza (2013) relatam que a origem do conceito de prisão como pena teve seu início em mosteiros no período da Idade Média. Com o propósito de punir os monges e clérigos que não cumpriam com suas funções, eram coagidos a se recolherem em suas celas e se dedicarem à meditação e à busca do arrependimento por suas ações, ficando, dessa forma, mais próximos de Deus. Inspirados nessa ideia, os ingleses construíram em Londres o que foi considerada a primeira prisão destinada ao recolhimento de criminosos. Segundo esses autores, *House of Correction* foi erguida entre 1550 e 1552.

O surgimento da prisão como forma de punição data do século XVIII. Anteriormente, a privação de liberdade servia apenas como custódia para garantir que o indivíduo acusado não tivesse a possibilidade de fuga e aguardasse seu julgamento em cárcere. Este meio também era utilizado para a produção de provas por meio de tortura, prática legítima neste período. Apenas no século XVIII a privação de liberdade passou a fazer parte das formas de punição de fato, com o banimento gradual das penas cruéis e desumanas (D'ELIA, 2012).

Segundo Foucault (1997), neste período há a transição dos castigos corporais públicos para a privação de liberdade como punição em si mesma. A punição deixa

de ser um espetáculo público e passa a seguir regras rígidas; deixa-se então de punir o corpo para punir a humanidade do condenado, formando uma nova estratégia para o exercício do poder do castigo, que objetiva:

[...] fazer da punição e da repressão das ilegalidades uma função regular, coextensiva à sociedade; não punir menos, mas punir melhor; punir talvez com uma severidade atenuada, mas para punir com mais universalidade e necessidade; inserir mais profundamente no corpo social o poder de punir (FOUCAULT, 1997, p.79).

De acordo com Mizon, Danner e Barreto (2010) as prisões se constituem fora do aparelho judiciário e, quando por ele integradas no corpo social, servem para repartir os indivíduos, fixá-los e distribuí-los espacialmente, classificando-os e tirando destes o máximo de tempo e forças, formando em torno destes indivíduos um aparelho completo de observação e registros, a fim de constituir sobre estes um saber cumulativo e centralizado. Este aparelho tem também por intuito treinar os corpos dos indivíduos, codificar seus comportamentos e mantê-los ininterruptamente visíveis.

Uma vez que as técnicas corretivas se estabelecem além da privação da liberdade jurídica, Foucault (1997) salienta três princípios básicos, sendo o primeiro não apenas o isolamento do mundo externo, mas também o isolamento dentro da instituição. Este princípio teria por objetivo evitar as rebeliões e complôs e diminuir a possibilidade de que, quando em liberdade, estes prisioneiros venham a se tornar cúmplices, o que poderia levar a um aumento da criminalidade. O isolamento também levaria o indivíduo à solidão, o que funcionaria como um mecanismo para reflexão, contato com sua própria consciência, permitindo que o condenado repensasse suas atitudes (MIZON, DANNER e BARRETO, 2010).

O segundo princípio ressaltado pelo autor diz respeito ao trabalho, que funcionaria como agente de transformação no cárcere, juntamente com o isolamento do indivíduo. A atividade laboral faria com que os detentos se movimentassem e ocupassem seu tempo, diminuindo a agitação e fazendo com que as normas da instituição sejam introduzidas mais facilmente, sem a necessidade de uso da violência. O trabalho não representaria uma atividade corretiva, nem um acréscimo da pena, funcionaria apenas como mecanismo para tirar o indivíduo da ociosidade do sistema carcerário. A prisão deveria contar com a atividade laboral para constituir uma relação de poder na qual os detentos absorvessem os princípios de ordem e

regularidade a partir do desenvolvimento de seu trabalho, o que seria essencial para a socialização dos prisioneiros (MIZON, DANNER e BARRETO, 2010).

O terceiro princípio de Foucault acerca da instituição prisional diz respeito à modulação da pena, devendo esta ser individualizada, tendo como foco o detento, sua transformação e o modo como reage ao encarceramento. As punições e recompensas não só devem servir para que o indivíduo privado de liberdade respeite os regulamentos da instituição, mas também para que a ação institucional seja efetiva sobre cada preso (MIZON, DANNER e BARRETO, 2010).

A realidade do aprisionamento como medida penal no Brasil se configura de modo diferente, uma vez que o país não dispunha de um Código Penal próprio, em função de se constituir como colônia de Portugal. Até 1830, o país se submetia à legislação imposta pelo colonizador, o Código Filipino, que previa entre as penas: a morte, o degrado para as galés (exilamento e serviço nas embarcações em condições insalubres) e penas corporais diversas, como mutilação, açoite e queimaduras. Dentre essas penas também estava previsto o confisco de bens, multas e humilhação pública (D'ELIA, 2012).

Neste momento, o cerceamento de liberdade também tinha como direcionador o impedimento da fuga e não a pena em si mesma, uma vez que o Código Filipino data do século XVII e os movimentos reformistas penitenciários tiveram início apenas no final do século seguinte. Em 1824, com a nova Constituição, o Brasil inicia a reforma em seu sistema, banindo as penas de açoite, tortura, queimaduras e outras penas cruéis, determinando que as cadeias deveriam ser um ambiente seguro, limpo e bem arejado, proporcionando diversas casas separadas para os réus em conformidade com a natureza de seus crimes (D'ELIA, 2012). Vale ressaltar aqui que as penas cruéis não foram efetivamente abolidas, apenas uma parcela da população pôde contar com as reformas propostas, uma vez que os escravos ainda estavam submetidos a tais penas e assim permaneceram por longo período.

No ano de 1830, o Código Criminal do Império introduz a pena de prisão sob duas formas: a pena de prisão simples e a pena de prisão com trabalho (esta poderia ser perpétua). Com este código, a pena de prisão passa a ter papel dominante sobre as outras penas, porém, algumas penas ainda poderiam ser mantidas, uma vez que o Código deixava livre a definição do sistema penitenciários e do regulamento a ser seguido, a critério dos governos provinciais (D'ELIA, 2012).

Além desta problemática, outros desafios se configuravam, tal como a precariedade das penitenciárias no país. Para isto, instituiu-se uma Lei Imperial em 1 de outubro de 1823, visando a criação de Câmaras Municipais que, entre outras atribuições, fossem responsáveis pela formação de comissões de cidadãos para visitas regulares e elaboração de relatórios sobre a situação do sistema prisional. A realidade encontrada por essas comissões foi a condição lastimável dos estabelecimentos. Os relatos datados de 1829 sobre a condição dos presídios na cidade de São Paulo tratavam de problemas como: a falta de espaço para os detentos, a divisão de espaço por presos condenados e por aqueles que ainda aguardavam julgamento, assistência médica precária, alimentação insuficiente e ruim, falta de água e acúmulo de lixo (D'ELIA, 2012).

É relevante o fato de que, mesmo que datados de 1829, os relatórios acerca da situação carcerária no Brasil ainda coincidem com a realidade atual dos presídios. Ainda hoje, em 2015, a questão do encarceramento no Brasil se constitui como grande desafio. Em levantamento realizado em junho de 2014, em relatório do órgão responsável pelo sistema penitenciário brasileiro (DEPEN), constatou-se que a população carcerária do país atingiu a marca de 607.731 mil presos. Isto significa que o Brasil encarcera 300 pessoas a cada cem mil habitantes, tendo em 2014 se posicionado como quarto colocado entre os países (em números absolutos) do ranking das maiores populações prisionais mundiais (MINISTÉRIO DE JUSTIÇA, 2014).

Os dados apresentados já são por si só muito alarmantes, porém, o drama do encarceramento não se estende, tendo em vista que o número de presos ultrapassa significativamente o número de vagas disponíveis no sistema. Em dados publicados em 2014 estimava-se um déficit de 231.062 mil vagas, representando uma taxa de ocupação de 161% das vagas disponíveis. Calcula-se que a média de crescimento da população carcerária no Brasil entre 2000 e 2014 foi de 7% ao ano, totalizando um crescimento de 161% neste intervalo, dez vezes maior que o crescimento da população brasileira no mesmo período, sendo que a maior concentração de presos (219.059 mil) está localizada no Estado de São Paulo (MINISTÉRIO DE JUSTIÇA, 2014).

Já os dados do Ministério de Justiça colhidos através do INFOPEN (2020) apontam que a população prisional no Brasil é de 748.009, excluindo presos em delegacias. O total é de 755.274. Estima-se o déficit de 312.925 mil vagas,

representando uma taxa de ocupação de 170,44% das vagas disponíveis. No entanto, o encarceramento feminino voltou a subir. Outro dado fundamental para se compreender a crise do judiciário e do sistema prisional brasileiro é o número de pessoas privadas de liberdade sem condenação (229.823), que representam 30,43% da população carcerária total. Desde 2016, havia ocorrido uma queda na quantidade de mulheres presas, que nesse período chegaram a ser 41 mil mulheres. Em 2018, foram contabilizadas 36,4 mil mulheres e, em dezembro de 2019, aumentou para 37,2 mil mulheres.

3.2. Surgimentos das prisões para mulheres

Segundo Cerneka (2009) o baixo índice da criminalidade feminina contribuiu durante séculos para o descaso do Estado quanto a iniciativas voltadas para esse público. Somente a partir de 1920, com o aumento de atos infracionais cometidos por mulheres, que o Estado passa, gradativamente, a exercer uma maior autoridade sobre as mulheres presas. No tempo presente, o fenômeno ganha intensidade e número e os debates têm sido cada vez mais recorrentes.

As mulheres encarceradas no Brasil encontram-se diante de um sistema inadequado às suas necessidades. Como assinala o Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial – Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino no Brasil (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2007), às mulheres é destinado àquilo que sobra do sistema penitenciário masculino. As presas quase sempre ocupam estruturas reformadas; prédios que, em sua maioria, mantém a estrutura física anterior e não comportam as especificidades da mulher. Estes edifícios em que as detentas se encontram alocadas haviam sido anteriormente considerados inadequados ou já foram desativados e interditados por motivos de segurança ou salubridade.

O relatório produzido pela Ministério da Justiça – Consolidação dos dados fornecidos pelas unidades da federação sobre mulheres encarceradas (2008) – relata que, no Brasil, no ano em que o relatório foi produzido, o número de mulheres encarceradas superava a marca de 27.000 mil presas e havia 508 estabelecimentos penais que alojavam mulheres. Destes, apenas 58 eram exclusivos para mulheres, enquanto 450 unidades penitenciárias eram destinadas para ambos os sexos: “Para o Estado e a sociedade, parece que existem somente 440 mil homens e nenhuma

mulher nas prisões do país. Só que, uma vez por mês, aproximadamente 28 mil desses presos menstruam” (CERNEKA, 2009).

Um exemplo da inadequação dos espaços destinados às mulheres é apresentado no Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2007). A Penitenciária Feminina de Santana (antiga Penitenciária do Estado), em São Paulo, construída no ano de 1929 para abrigar detentos do sexo masculino, foi reformada no ano de 2005 e agora se constitui como a maior penitenciária feminina da América Latina. Na ocasião da reinauguração do presídio, algumas organizações – elaboradoras do Relatório sobre Mulheres Encarceradas (CEJIL, 2007) – formalizaram uma denúncia acerca da estrutura da construção, por conta do não cumprimento das especificidades necessárias para o público feminino e da não contemplação da função social de ressocialização e reeducação. Neste presídio, além da inadequação do espaço às especificidades da mulher, pode-se observar que toda a parte destinada ao lazer dos homens (sala de cinema, quadras e hortas) deixa de existir quando transformada em unidade de detenção feminina. O espaço anteriormente destinado às atividades de lazer foi desativado e destinado à construção de residências para os funcionários da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), enfatizando o caráter discriminatório da mulher encarcerada, como se a ela não coubesse o acesso ao lazer, cultura e esporte.

Com relação ao atendimento à saúde, o relatório sobre mulheres encarceradas (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2008) explicita a necessidade de um atendimento diferenciado para as mulheres presas daquele destinado aos homens, o que na prática não era concretizado. O relatório cita que apenas 23,53% dos estabelecimentos penitenciários femininos contavam com equipes qualificadas para a assistência das internas. A presença de médicos ocorria em apenas 35,29% destas instituições. Em 60,78% dos estabelecimentos foi relatada a realização de consultas médicas e exames, ressaltando que 39,22% das unidades não contavam com locais apropriados para tais serviços.

Para além das condições físico-estruturais precárias anteriormente apresentadas, a violência contra a mulher em situação carcerária ultrapassa diversos outros limites. Relatos sobre estas violências e violações de direitos podem ser encontradas em trabalhos de pesquisa realizados dentro das instituições carcerárias. Assim como no relatório produzido pelo Grupo de Trabalho Interministerial

(MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2007), também o relatório produzido pelo CEJIL (2007) enfatiza as vivências de violência dentro do cárcere a que estão submetidas as mulheres.

Embora existam estabelecimentos penais em que não se tolere quaisquer tipos de abuso contra as detentas, em outros, práticas de tortura individuais e enfrentamento direto com os funcionários, assim como práticas de castigo e humilhação, são uma constante no tratamento das presas. A tortura psicológica é amplamente aplicada e, em estabelecimentos mistos ou onde os funcionários são homens, existem relatos de ameaça, violência e constrangimento sexual, havendo nestes estabelecimentos a prática de violência sexual contra a mulher (CEJIL, 2007).

Outros tipos de violações estão presentes no cotidiano da mulher encarcerada. Segundo o relatório citado (CEJIL, 2007), as mulheres encarceradas não recebiam produtos essenciais de higiene do Estado. A compra e entrega de tais produtos ficava a cargo das famílias das detentas, de sua capacidade de compra e entrega nos dias de visita. Em alguns presídios, verificou-se que a distribuição de produtos de higiene ficava a cargo de instituições religiosas. Desde a época da elaboração do relatório, era frequente que as cadeias públicas não disponibilizassem absorventes íntimos para as presas, tendo muitas detentas de acumular miolos de pão para a improvisação de absorventes durante o período menstrual, essa é uma realidade que se perpetua até os dias atuais, e foi tema da pesquisa *Presos que menstruam* (2015), da jornalista Nana Queiroz.

Com relação à assistência à saúde da mulher aprisionada, o cenário se mostra permeado por violações. As péssimas condições na estrutura das unidades prisionais afetam diretamente a saúde mental e física dessas mulheres. A superpopulação e a insalubridade se configuram como fatores para a proliferação de doenças infectocontagiosas, como micoses, leptospirose, tuberculose e sarna. O ambiente degradante, onde há presença massiva da baixa autoestima, favorece o aparecimento de doenças emocionais como a depressão, melancolia e pânico (CEJIL, 2007). As condições dos estabelecimentos penais no âmbito da atenção à saúde se configuram como problema uma vez que apenas 37% do total de estabelecimentos, voltados para a detenção, possuem módulos de saúde, e nestes se encontram encarceradas 63% da população prisional total. Apenas pouco mais de um terço das unidades prisionais em território nacional (37%) contam com módulo de saúde, sendo essa porcentagem

maior nas unidades femininas (52%), seguida das unidades mistas (42%) e masculinas (34%) (DEPEN, 2014).

Outro dado que vale ser ressaltado e que explicita o descaso vivenciado por essa população é a proporcionalidade de psicólogos para a quantidade de mulheres detidas. Na Penitenciária Feminina de Santana, já citada acima como o maior centro de encarceramento feminino da América Latina, conta com 4 profissionais para atender uma demanda de 2.242 mil mulheres (MINISTÉRIO DE JUSTIÇA, 2020).

Buckeridge (2011), em estudo realizado em uma penitenciária na cidade de São Paulo, revela, entre outros aspectos, a falta de atividades oferecidas dentro da penitenciária e para a incongruência entre o número de vagas de trabalho oferecidas dentro da penitenciária e o número de presas, o que acabava por gerar uma grande lista de espera para as detentas que manifestavam interesse pela atividade laboral, mesmo sendo o trabalho “condição de dignidade e, portanto, um direito”.

A visita íntima, prevista por legislação, não era realizada de acordo na instituição e, segundo o relato das próprias internas, eram raros os contatos sexuais com uso de preservativo, o que acabava por ocasionar que essas engravidassem dentro da prisão. Algumas mulheres sofriam de epilepsia e, em meio às crises, eram socorridas por outras internas, uma vez que os funcionários não reconheciam a gravidade e urgência da situação, mostrando-se impassíveis e afirmando que esses eventos se repetiam frequentemente, sem maiores desdobramentos. Também as relações de poder dentro da prisão são motivo de queixas entre as presas. A desigualdade de poder de organizações criminosas e funcionários em relação às demais presas sustentam um ambiente de adoecimento psíquico (BUCKERIDGE, 2011).

O estudo de Scherer e Scherer (2009) acerca das concepções de violência de mulheres encarceradas traz relatos de mulheres presas a respeito daquilo que entendem por violência; em alguns destes relatos pode-se observar as condições precárias a que Buckeridge (2009) se refere em seu trabalho:

Esse lugar prá mim é uma violência, estar nesse lugar, viver aqui, tantas perdas estando nesse lugar! Há seis meses eu perdi minha mãe e depois de um mês meu irmão. Tudo isto aconteceu comigo estando dentro deste lugar [...] foi uma lição, nunca mais vou esquecer deste lugar, das coisas que eu vivo, que eu vejo [...] tudo o que eu vou fazer lá fora, vou lembrar, no que eu comer, vestir, tudo isto tem valor depois que a gente cai aqui dentro. Só quem passa por aqui sabe o que é este lugar (p. 439)

Também se observa o sentimento de uma dessas mulheres acerca das relações interpessoais a partir da vivência da prisão:

[...]Aqui dentro já é assim, nada você pode, não pode falar [...] não pelos policiais ou pelas agentes [...]a gente é muito visada pelas presas [...] se você conversar, falar bom dia você já está “correndo com a polícia, então você é cobrada pelas presas [...]. (p. 439)

Com base nos relatos recolhidos por Scherer e Scherer (2009), feitos pelas mulheres encarceradas e dos estudos produzidos sobre o tema, pode-se observar que a vivência no ambiente carcerário feminino é permeada por rupturas e distanciamentos no que concerne às relações interpessoais.

Referente a essas, no capítulo seguinte, pretende-se esboçar um panorama geral sobre os direitos previstos às mulheres gestantes e com bebês no ambiente carcerário, a partir de informações de documentos oficiais.

4. MATERNIDADE E CÁRCERE

As especificidades do aprisionamento de mulheres dizem respeito ao fato de que, muitas vezes essas mulheres são as responsáveis por suas famílias, uma vez que possuem filhos dependentes e/ou se encontram gestantes no sistema carcerário. Como veremos mais adiante, as mulheres presas sofrem com o abandono de seus familiares e principalmente, de seus companheiros. Elas são, frequentemente, as únicas encarregadas por seus filhos, que ficam à mercê de cuidados de familiares ou da justiça. Quando grávidas, têm uma preocupação ainda maior: o cuidado dos filhos que estão fora das penitenciárias, além da preocupação com o destino das crianças que ainda estão por nascer.

O relatório produzido pelo CEJIL (2007) indicou alta porcentagem de mulheres encarceradas brasileiras com filhos (87%), sendo que 65% destas mulheres eram mães solteiras e não mantinham relação com o pai da criança. Na Penitenciária Feminina da Capital, da cidade de São Paulo, região que abrigava aproximadamente 41% da população de mulheres encarceradas do país em 2002, 83% das mulheres declaravam ter filhos, 59% das crianças viviam com a família da presa e o marido/ex-marido era o responsável pelos filhos em apenas 6% dos casos. No Estado de São Paulo, em mais de 54% dos casos, as mulheres presas configuravam-se como chefes de família monoparental (SAP, 2009). Em âmbito nacional, enquanto os filhos dos homens presos permaneciam com a mãe em 90% dos casos, apenas 20% das crianças permaneciam com o pai quando a mãe se encontrava encarcerada (CEJIL, 2007).

A partir destas informações, evidencia-se que a responsabilidade sobre o cuidado dos filhos recai sobre as mulheres, sendo essa uma especificidade fundamental do aprisionamento feminino que não pode deixar de ser levada em conta.

4.1 O direito de mães encarceradas

O direito à saúde é garantido pela Constituição Federal, podendo ser usufruído por toda população, independente do seu estado de liberdade. O público feminino possui especificidades relacionadas à maternidade, que envolvem cuidados relacionados à saúde da mãe e da criança, principalmente no período de gestação e puerpério.

Pela lei, às gestantes e mães presas possuem o direito a acompanhamento médico e psicológico durante todo o período de pré-natal, parto e pós-parto². De acordo com a Lei de Execução Penal (1955/2009), é assegurado o atendimento à saúde da mulher presa, desde durante a gestação até o período do pós-parto, sendo o atendimento extensivo ao bebê. Essa mesma lei garante que todas as penitenciárias femininas sejam equipadas com berçários, onde as presas possam cuidar de seus filhos e amamentá-los, pelo período mínimo de 6 meses de idade. Também a penitenciária deve dotar de seção para gestante e parturiente, bem como uma creche para que se possa assistir crianças maiores de 6 meses e menores de 7 anos de idade, cuja responsável se encontre presa. O artigo 83 da referida Lei menciona que:

(...) a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestantes e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa (BRASIL, 1984).

No entanto, segundo dados do Ministério da Justiça (MJ, 2007), apenas 27,45% das prisões exclusivamente femininas do Brasil contêm espaços específicos para a custódia de gestantes e 19,61% possuem berçários ou estruturas separadas das galerias comuns.

Como relatado anteriormente, no Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial - Reorganização e reformulação do Sistema Prisional Feminino no Brasil (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2007), o ambiente penitenciário não foi criado para atender à população feminina, uma vez que as presas ocupam quase sempre estruturas reformadas, em prédios que em sua maioria permanecem com seu tamanho físico anterior, não comportando as especificidades da mulher. Sendo assim, quando a mulher presa que não está em alguma destas unidades e está próxima do nono mês de gestação, é transferida desta para um estabelecimento com melhor estrutura, o que pode dificultar o contato com a família em função da distância (BRASIL, 2008).

A cartilha criada pela DPESP (s/d) também assinala a importância da oferta de orientações para as mulheres presas acerca dos cuidados próprios e com o bebê, para que a relação se constitua de modo saudável para ambos, sendo responsabilidade da instituição – penitenciária ou hospitalar – assumir o papel de rede

² Artigo 8º, §4º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

social e oferecer suporte à mãe neste período. Enfatiza-se a importância da atenção ao momento que o bebê deixar o útero e a necessidade de preparo da mãe e bebê para que essa possa elaborar gradativamente a separação e se implicar em decisões importantes sobre o futuro de seu filho. Também se orienta que haja garantia de espaços de discussão e atendimentos individuais e grupais, para que se possa oferecer suporte necessário para a mulher no período de gestação e puerpério.

A seguir, discorrer-se-á sobre o cuidado materno a partir dos escritos do psicanalista Donald Winnicott.

5. CUIDADO MATERNO

Para pensarmos sobre o cuidado materno à luz da psicanálise winnicottiana, faz-se necessário introduzir a ideia de ambiente para Winnicott, uma vez que o autor faz uso deste termo com frequência em suas análises, que tem importância permanente pois no ambiente dispõem-se as primeiras relações com o mundo, com a família, assim como todo o contexto social mais amplo.

Este ambiente, para Winnicott (1971), funciona como um auxiliador no desenvolvimento da criança, para que ela possa se integrar, se separar e criar a sua autonomia de forma contínua. Essa noção de continuidade e desenvolvimento do ser permite que o bebê, ao longo de seu crescimento, reconheça que é diferente do outro, e isso o ambiente seguro pode proporcionar, sendo ele saudável e adequado. Cada ser humano traz um potencial inato para amadurecer, para se integrar; no entanto, o fato de essa tendência ser inata não garante que ela realmente vá ocorrer. Isso dependerá de um ambiente facilitador que forneça os cuidados necessários.

Uma vez posta a ideia de ambiente para o autor, é importante fazermos uma distinção entre maternidade e maternagem. A primeira diz respeito à capacidade da mulher de gerar biologicamente um filho. Já a segunda diz respeito à capacidade de cuidar, proteger e ser afetuosa com o seu bebê (GRADVOHL, OSIS, MAKUSH, 2014). Segundo Winter e Duvidovich (2004), para Winnicott maternagem é a forma de uma mãe cuidar de seu bebê de maneira boa, protetora. São os bons cuidados que incluem o amparo às necessidades fisiológicas e o investimento de desejo, de amor, de aconchego. A mãe passa ao seu bebê os limites e proteção, gerando para ele possibilidades de sobrevivência frente ao novo ambiente que porventura pode ser considerado hostil.

Em seus escritos, Winnicott trouxe foco para a relação parental mãe-bebê³, uma vez em que este cuidado se mostra fundamental para a constituição do sujeito:

As pessoas querem saber sobre os primórdios de suas vidas, e acho que elas devem querer saber. Poder-se-ia dizer que alguma coisa faltaria na sociedade humana se os filhos crescessem e fossem, por seu turno, pais e mães, mas sem saberem e reconhecerem o que as mães fizeram por eles no começo. [...] O que me interessa é a relação entre a mãe e o seu bebê, antes deste nascer e nas primeiras semanas e meses após o nascimento. Procuro chamar a atenção para imensa contribuição prestado no início, ao indivíduo

³ Fica claro daqui em diante que quando utilizar a palavra mãe não estou me referindo exclusivamente a mãe biológica, mas qualquer um que venha a desempenhar as funções de cuidado descritas a seguir.

e à sociedade, pela boa mãe comum, com o apoio do marido, uma contribuição que ela dá, simplesmente, graças à dedicação pelo seu bebê (WINNICOTT, 2012, p. 10).

Por meio de seus escritos sobre a relação mãe-bebê, Winnicott fala da existência concomitante do processo de identificação materna em relação ao seu bebê, com a dependência do recém-nascido, uma vez que essa situação permite que haja uma sintonia das necessidades do recém-nascido com os cuidados que a mãe lhe oferece, via de uma sensibilidade aguçada que a progenitora desenvolve durante a gestação. Esse estado é denominado preocupação materna primária, e apresenta algumas características específicas:

Gradualmente esse estado passa a ser o de uma sensibilidade exacerbada durante e principalmente ao final da gravidez, sua duração é de algumas semanas após o nascimento do bebê. Dificilmente as mães o recordam depois que o ultrapassam. Eu daria um passo a mais e diria que a memória das mães a esse respeito tende a ser reprimida (WINNICOTT 1956 a/2000, 401).

Da preocupação materna primária citada acima, surge a mãe suficientemente boa, que também será, nesse início de vida, a representação do ambiente, no sentido de colocar-se como ego auxiliar das necessidades de seu bebê rumo às conquistas dos estágios de desenvolvimento emocional (WINNICOTT 2019, p. 27). Essa conduta da mãe a permite estabelecer uma relação rica com o seu filho, assim como promover um ambiente que facilite florescer o potencial herdado pelo bebê:

A “mãe” suficientemente boa (não necessariamente a própria mãe do bebê) é aquela que passa por uma adaptação ativa que diminui de maneira gradativa, diante da crescente capacidade de ele encarar a falta de adaptação e de tolerar os resultados da frustração (WINNICOTT, 2019, p. 28).

Segundo Winnicott (1983), um bom desenvolvimento emocional está diretamente ligado a um cuidado materno efetivo. Sendo assim, afirma que o cuidado promovido pela função materna é composto de três funções fundamentais: *holding* (segurar), *handling* (manipular) e *object-presenting* (apresentar objetos).

O conceito de maternagem, por essa leitura psicanalítica, pode ser compreendido como um conjunto de cuidados dispensados ao bebê que visa suprir suas necessidades. Essas, por sua vez, são entendidas por Winnicott (2000) como necessidades de *holding*. Segundo Winnicott (2011), o *holding* se relaciona com a capacidade da mãe de se identificar com seu bebê. Caracteriza-se, pela maneira como o bebê é sustentado no colo pela sua mãe, sendo, ao mesmo tempo, uma

experiência física e uma vivência simbólica, significando a firmeza com que é amado e desejado como filho (MONTEIRO, 2003).

O conceito de *holding* é utilizado por este autor para sua teorização dos primeiros momentos da relação mãe-bebê e sua influência no desenvolvimento da criança. Tal conceito não se relaciona apenas aos cuidados físicos de uma lactante para com o bebê, mas também ao que o ambiente que o acolhe pode oferecer. Winnicott descreve o *holding* como uma fase em que a mãe ou outra figura que exerça a função materna:

Protege da agressão fisiológica; leva em conta a sensibilidade cutânea do lactente; inclui a rotina completa do cuidado dia e noite adequada a cada bebê; segue também as mudanças instantâneas do dia a dia que fazem parte do crescimento e do desenvolvimento do lactente, tanto físico quanto psicológico (WINNICOTT, 2011, p. 26).

Ademais, Winnicott (1983) refere-se ao relacionamento materno-infantil, o qual se dá no início da infância, quando o lactante ainda não conseguiu separar o *self* do cuidado materno, no qual ainda há uma dependência absoluta em seu sentido psicológico. É neste estágio que o bebê vai precisar de um ambiente que possa prover o que ele precisa. Suas necessidades fisiológicas são satisfeitas e, nesse momento, a fisiologia não está separada da Psicologia (WINNICOTT, 1983).

O *handling* trata-se da função de “manipulação” do bebê enquanto ele é cuidado. Harmoniza a vida psíquica com o corpo e é chamada por Winnicott (2011) de “personalização”. Para Coutinho (1997, p. 32), trata-se da “experiência de entrar em contato com as diversas partes do corpo através das mãos cuidadosas da mãe”. É a maneira como o bebê é tratado, cuidado e manipulado. Já Winnicott nos fala de uma manipulação que facilita a formação de uma parceria psicossomática na criança. “Isso contribui para a formação do sentido do ‘real’, por oposição ao ‘irreal’” (WINNICOTT, 2011, p. 27).

A criança, nesta fase, encontra um obstáculo em compreender que suas limitações físicas como sendo reais e, se a manipulação for deficiente “trabalhará contra o desenvolvimento do tônus muscular e da chamada “coordenação”, e contra a capacidade de a criança gozar a experiência do funcionamento corporal, e de SER” (WINNICOTT, 2011, p. 27).

Por fim, a apresentação de objetos segundo Winnicott (2011), ou realização, é o tornar real o impulso criativo da criança; dá início à capacidade do bebê de

relacionar-se com objetos. Nesta fase, “a mãe começa a mostrar-se substituível e a propiciar ao seu bebê o encontro e a criação de novos objetos que serão mais adequados ao seu atual estado de desenvolvimento” (COUTINHO, 1997, p. 103). Para Winnicott (2011, p. 27), “as falhas nesse cuidado bloqueiam ainda mais o desenvolvimento da capacidade da criança de sentir-se real em sua relação com o mundo dos objetos e dos fenômenos”.

A fase de apresentação dos objetos incluiria não apenas o início das relações interpessoais, mas também a introdução de todo o mundo da realidade compartilhada para o bebê. Tais funções da “mãe suficientemente boa” facilitam, segundo Winnicott (1999), o desdobramento do processo de maturação, que abrange três tarefas principais: integração (por meio do *holding*), a personalização (via do *handling*) e relação objetal (propiciada pela apresentação dos objetos).

O bebê que começa sem saber nada acerca do mundo, mas se conta com uma boa e dedicada mãe, disposta a cumprir sua tarefa, converte-se finalmente em alguém que não apenas conhece o mundo, mas pode descobrir um caminho para viver nele e até tomar parte na maneira como ele se conduz. No caso de isso não acontecer, de o bebê não poder contar com essa ajuda da mãe, Winnicott (2012) pontua:

Vai por mal caminho o bebê cuja mãe trate dele, ainda que o faça na melhor das intenções, acreditando que os bebês pouco mais são, no princípio, do que um feixe de fisiologia, anatomia e reflexos condicionados. Sem dúvida esse bebê será bem alimentado [...] mas se a mãe não souber ver no filho recém-nascido um ser humano, haverá pouca probabilidade de que a saúde mental seja alicerçada com a solidez tal que a criança, em sua vida posterior, possa ostentar uma personalidade rica e estável (p. 118).

Para Winnicott (2012), o papel da família, representado no início pela mãe, assim como o aleitamento - seio ambulante - não são os únicos fatores essenciais para a construção da identidade do bebê. Ele precisa de um ambiente suficientemente bom para que essa criação de vínculo aconteça. De acordo com sua teoria, a criança é um vir a ser. Por isso ela não quer só o peito, ela quer a mãe por trás do peito e o ambiente por traz da mãe.

A criação de vínculo aqui, se dá, principalmente durante a gestação e depois no período de amamentação, prolongando-se para além da primeira infância. É preciso que esse ambiente tenha condições mínimas para que esse vínculo seja estabelecido.

A "mãe suficientemente boa" é capaz de reconhecer, respeitar e atender as necessidades básicas de seu bebê ao encontrar um ambiente de acolhimento para as próprias necessidades. Quando mulheres vivem em situação de vulnerabilidade social, investigar como se concebem os cuidados maternos nesse contexto torna-se pertinente e socialmente relevante (ACHING, 2013, p.7).

A vida de uma mulher, ao conceber um filho, sofre as mais diversas modificações físicas e emocionais (WINNICOTT, 2012, p.19). O período do cumprimento da pena retira o contato com o mundo exterior e quebram-se as relações de afeto (CAVALCANTI, 2004). Essas questões devem ser levadas em conta para que seja possível compreender e problematizar a existência da ou não da maternagem no ambiente carcerário, assim como pretende compreender e analisar e o impacto dessas condições ambientais na criação de vínculos entre mães e bebês. A experiência e a compreensão dessa realidade foram observadas no decorrer da presente pesquisa, a fim de debruçar sobre a experiência do cuidado materno, inserido neste contexto específico de vulnerabilidade.

6. DOCUMENTÁRIOS:

I. *C(ela)* (2018)⁴

Ficha técnica:

Direção: Gabriela Santos Alves;

Roteiro: Gabriela Santos Alves;

Direção de fotografia: Ursula Dart;

Câmera: Ursula Dart;

Som direto: Ale Toledo;

Edição e mixagem: Marcus Neves;

Edição de finalização: Ursula Dart;

Tempo de duração: 17min22seg;

C(ela) (2018) é uma produção audiovisual estreada no Cineclubes Socioambiental Crisantempo, com a organização da plataforma Videocamp, que hoje está disponível na plataforma YouTube, em que atingiu a marca de 3.789 visualizações e 141 *likes*.

Segundo a jornalista Amanda Stabile (2018), o documentário busca impactar ao retratar a realidade do cotidiano das mulheres no Alojamento Materno Infantil da PFC – Penitenciária Feminina de Cariacia

A seguir, far-se-á uma breve incursão em seu roteiro.

a) Incursão

O filme tem início com a visão pela janela de um carro andando pelas ruas de Vitória, até que esse deixa a cidade. Nessa cena, ouve-se duas vozes femininas, que se entende serem de detentas:

S1: Mesmo tempo que penso que foi bom, penso que foi ruim. Porque aqui, quando a criança nasce, você quer manda ela mais cedo embora, daí a juíza fala que você não é mãe, a juíza da infância, porque é seu direito ficar com a criança até os seis mês, amamentar a criança. Você não tá sendo mãe porque você não tá com ela, tá mandando ela embora, e ficando com ela aqui você tá sendo mãe, mas tem a data que você vai precisar de mandar ela embora (01:38-02:04).

S2: Eu ganhando o neném vou mandar pra casa. Se eu for sentenciada, não quero ficar com ele aqui, porque acho que depois é mais difícil, então quero que ele acostume desde pequenininho (02:26-02:42).

⁴ <https://youtu.be/27NTvdFWJ7g>

A seguir, eis um letreiro com o título da obra, C(elas), acompanhado de imagens da penitenciária. O nome, Penitenciária Feminina de Cariacia – PFC, vem acompanhado do áudio de uma terceira detenta:

S3: Ela mandou filho embora e falou que quando ganhasse o meu eu ia entender muito porque ela amava muito e quem ama não deixa preso (03:10-3:19).

Filmagens da penitenciária desenrolam-se, exibindo um varal com roupas de bebês. A seguir, aparecem pernas de detentas, sentadas em roda. A câmera foca suas mãos e cabeças, além de dar *close* em tatuagens em braços: Samuel (05:12) e Daniel (5:14). Além de ser possível ouvir conversas acerca de crianças que ficaram *magras e desnutridas* (5:10), convém transcrever os seguintes excertos:

S4: Você se apega à criança e a criança se apega a você, mas você entende, ela não. A criança não tem saber, ela não entende nada (04:05-04:14).

S5: Às vezes eu fico acordada sem dormir e fico viajando nele (05:12-05:19).

S6: Tive dor? Não lembro. Tinha hora que estava abaixada, fumando, e vinha aquela dor, eu ‘aaah’, andava, a bolsa estorou na rua. Uma coisa que nasceu dentro de mim, sempre tive medo de dar amor e carinho aos outros filhos, o que tenho com ele nunca tive com os outros” (05:20-4:40).

S7: Eu reparo muito no neném. Vejo uma coisa vermelha, já pergunto ‘que isso, que isso’, vem ver se ele tá com dor de ouvido (05:50-6:23).

S8: Ele ocupou muito o ambiente, brinco com ele, ele ri, rio junto (06:41-06:50).

A partir de então, mostra-se um corredor pouco iluminado. Sua paisagem sonora consiste em mulheres conversando, bebês balbuciando e ruídos de passos. Mostra-se uma detenta trocando seu filho. Novamente, é exibido o varal, mas dessa vez o enfoque é a mulher próxima a ele, que estava de pé, aninhando um neném em seu colo ao cantar e dançar uma música religiosa.

No minuto 9:39, é feito um corte para uma janela gradeada, e a câmera amplia-se para um quarto de criança, que contém berços e produtos como talco, fraldas e lenços umedecidos – em 15:05, revela-se que esse cômodo é o dormitório infantil.

11:39: mostra-se o procedimento de alimentação. Detentas fazem fila para entrar em uma sala onde conversam, seguram seus bebês, trançam os cabelos uma

das outras e leem. Vê-se uma gaiola com duas calopsitas. Ouve-se uma interlocução na qual mulheres conversam sobre dores da gravidez, fumo durante a gestação e o temor de chorar e o leite secar.

Em 12:14, a voz da documentarista pergunta “o que pode entrar para elas, não para as crianças”:

S3: Shampoo, condicionador, sabonete, água mineral e um chinelo, só, calcinha e 3 top. Por mês entra, você vai recebendo, qualquer dia que eles mandar vocês recebe, só que eles troca, cinco calcinha, três top ou sutian (12:20-12:41).

Após exibir novamente as celas e o berçário, o vídeo é concluído com o seguinte letreiro:

A Penitenciária Feminina de Cariacía (PEC) está localizada no estado do Espírito Santo e possui uma ala chamada alojamento materno infantil, também conhecida como berçário. Essa ala recebe mulheres grávidas que estão nos últimos meses de gestação e mulheres com filhos recém-nascidos. Elas vêm de todo o estado, já que a PFC é a única no Espírito Santo que conta com estrutura para receber mulheres grávidas e recém-mães (15:55-16:43).

b) Considerações

C(elas) (2018) é um documentário que, em tempo relativamente curto, proporciona uma imersão emocionante e crítica no cotidiano das mães da PFC.

Já no primeiro momento, percebe-se a preocupação das realizadoras em preservar a privacidade das detentas, dado que só foram exibidas suas vozes e algumas partes de seus corpos. Tal recurso não prejudicou o aproveitamento do longa, contudo, dificultou a identificação das sujeitas para fins de transcrição.

Infere-se a prevalência dos seguintes assuntos nas falas das detentas: apego ao filho, dial de gestante e mãe, questionamentos quanto a entregá-lo a outrem ou permanecer com ele e pareceres quanto ao sistema de justiça. Ainda, as cenas que se destacam são aquelas onde as detentas estão amamentando, segurando os bebês ou trocando-os.

Convém pontuar que as unidades supracitadas são contempladas pela teoria winnicottiana. Ainda, foram utilizados termos-chave nela, a saber, *brincar*, *preocupação*, *mãe* e *ambiente*.

Outro ponto é a inferência de ignorâncias das quais as participantes gozam: revelam acreditar em superstições, além de terem realizado atos não-recomendados

para grávidas, como fumar. Conseqüentemente, urge a necessidade de debruçar-se, a nível macro, inclusive, sobre a questão da (des)informação que permeia o ambiente e pensar em como combater tal impasse.

Enfim, tem-se que a expectativa foi produtiva. Junto às demais, ela será explorada à luz do referencial teórico na seção seguinte.

II. *Mães do Cárcere (2011)*

Ficha técnica:

Produzido e dirigido por: Fernanda Balera, Pedro Gueller e Heidi Ann Cerneka⁵;

O presente documentário foi idealizado por uma defensora pública e pela então vice-presidente do ITTC – Instituto Terra, Trabalho e Cidadania. Ele traz o relato de três mulheres que perderam seus filhos quando presas, sem ao menos terem sido levadas à audiência.

A) Incursão

O vídeo (parte I) tem início com o seguinte letrero:

Segundo dados do Ministério da Justiça (dezembro, 2010), há 36573 mulheres presas, o que representa 7,4% do total de presos no Brasil. Entre os anos de 200 e 2010 houve um aumento de 261% da população feminina, o que representa mais que o dobro do aumento da população de presos homens. A mulher presa no Brasil hoje é jovem, mãe solteira, afrodescendente e na maioria dos casos condenada por envolvimento no tráfico de drogas (00:01-00:22).

Em 0:52, tem início a seção de Telma e Wesley. Ela conta que usava drogas e, quando pariu, teve que fugir com o filho do hospital por ser procurada (havia fugido do regime semi-aberto). Quando foi à delegacia “levar juba”, com nome falso, acabou presa. Os policiais alegaram que levariam seu filho ao abrigo, mas não avisaram a família – quem o fez foi a assistente social da penitenciária. A partir de então, sua mãe passou a ir atrás da Justiça, até o dia que o juiz permitiu-a ver uma foto do neto no computador.

⁵ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=CGIR0Hqsn6k&t=2s> (parte I) e https://www.youtube.com/watch?v=_j0UTQmLUg4 (parte II).

Depois de um tempo, a pastora da penitenciária trouxe a notícia de que seu filho havia sido adotado, já há dois anos. Os responsáveis pelos tramites não a informaram ou pediram permissão, apenas a visitavam para coletar assinaturas.

Após T. dizer “ai, tô nervosa” (02:25), surge o leteiro:

no momento da inclusão, deve-se prestar atenção às mulheres com crianças em razão de sua particular vulnerabilidade. Deve-se permitir que mulheres que tenham filhos sob sua responsabilidade adotem as medidas necessárias aos cuidados da criança” (Regras Mínimas para Tratamento das Mulheres Presas) (02:26-02:34).

Thelma retorna:

Eu acho que isso acontece porque tem muitas famílias que não têm condições de ter filho, não pode mas quer ter um filho. Então eles acham que nós é obrigado a carregar o filho nove mês na barriga pra depois eles pegar, tomar nosso filho, dar pros outros sem nós saber, nem quer saber se nós quer ou não ficar com a criança (...) eles acham que todas é abandonada, mas meu filho tem família, mãe, vó, não tinha necessidade de dar e muito menos sem me consultar (02:37-03:25).

Ademais, acrescenta que deveriam ter ligado para sua mãe buscar o filho; e que o juiz deveria tê-la procurado para entender sua capacidade de criá-lo, alegando que sabe o que é melhor para ele. Então, chora ao dizer que gostaria de vê-lo, conhecê-lo e saber como é.

A segunda fala intitula-se A família na busca de Wesley. Inicia-se com a avó, contando que achou que mãe e neto estariam na rua, e por sugestão de amigos, foi à delegacia. Na instituição, ouviu que Telma foi detida por sequestrar o filho, e por sua vez não foi escutada ao dizer que queria o bebê.

No dia seguinte, passou horas com assistentes sociais sem ser ajudada, até que ligaram para um abrigo no Belém e localizaram-no; não a deixaram entrar, contudo. Outro dia descobriu que a criança fora transferida para um no Grajaú.

O próximo depoimento é de Solange, irmã de Telma. Ela disse que a procurou na delegacia, mas o neném já havia sido levado a um abrigo, cujas informações sobre foram negadas. “Quando a gente descobria onde o menino tava, ele já tinha mudado” (7:38 a 7:41), relata. Enfim, diz que a família o encontrará e o trará de volta.

Com o corte, inicia-se a seção Elaine e Kawan: complicações no abrigo. Segue o leteiro: “Os Estados Partes deverão zelar para que a criança não seja separada dos

pais contra a vontade dos mesmos...” (Convenção Sobre os Direitos da Criança) (07:55-07:57)

A fala de E. tem início com o dizer de que estava grávida há seis meses quando fora expulsa de casa. Foi errante até o nascimento do filho, que permaneceu no hospital depois dela receber alto, devido a uma infecção. Então, procurou uma assistente social, que em vez de uni-los, encaminhou-o a um abrigo sem seu conhecimento.

Ela o encontrou depois de oito dias de procura sem informações, mas precisava de um aval jurídico para visitá-lo:

Parece que no fórum (de Itaquera) não tem juiz nenhum. Só pegaram meu filho, tomaram meu filho, fiquei visitando ele no abrigo, pedi ajuda pra uma pastora, a pastora foi tentar me ajudar e que que eles fizeram, não deixaram a entrada dela lá no abrigo e a assistente transferiu meu filho por causa dessa pastora que foi me ajudar (09:33-09:58).

Ela conclui seu relato afirmando que não conhece seu filho até a presente data. Retoma que foi a diversos órgãos e conversou com vários agentes, sem sucesso. O vídeo é partido e segue-se à parte II.

Ela tem início com a seção Paula e Matheus: separados no hospital. Em sua grávida, ela diz que era uma grávida usuária de crack, cujo parto já estava marcado. Mas, no dia, estava em uma clínica, levaram-na a um hospital, e teve o neném sozinha na cama, “deixada lá igual bicho” (00:53).

Após hostilidade do médico, solicitou a assistente social, que por sua vez ameaçou tirar o bebê dela devido a “estar na noia” (01:22). Eis que no décimo quinto dia, com o bebê ainda no berçário, recebeu a notícia de que ele seria encaminhado a um abrigo, cujas informações não foram reveladas.

Então, meses depois, ela soube que o filho havia sido adotado há um semestre, e alega: “posso ser burra, mas sei dos meus direitos. Antes de terem tirado meu filho, deviam ter procurado um familiar mais próximo meu” (03:24).

Após o letreiro em que consta Experiência de ser mãe no cárcere, P. expõe que até o sétimo mês de gestação não possuía sequer um ultrassom. Ela que avisou um médico de que possui uma condição devido à qual seus filhos nascem prematuros; quando entrou em trabalho de parto, duvidaram, ameaçaram-na de passar por ele dentro da cela.

Então, ela conta dos dias que passou com o bebê. Traz o fator do ambiente, desprovido de janelas: “ela era muito pequenininha, só de eu dar banho nela, aqui na cela, ela já ficava com o nariz escorrendo, e ela não nasceu assim” (04:40-04:48).

A seguir, letreiro:

não se utilizarão meios de coerção no caso das mulheres que esteja para dar a luz, nem durante o ato, nem durante o período imediatamente posterior (Regras Mínimas para o Tratamento de Mulheres Presas) (04:49-04:56).

Paula prossegue contando da forma pela qual foi contida no parto, algemada na cama. Enfim, conta que possui outros seis filhos, que trabalhou durante oito anos e não usa drogas há um ano – ainda, nunca fazendo-o dentro de casa. Filha de mãe traficante e pai ladrão, recorreu ao crack quando ficou órfã, e ressalta que não culpa terceiros por sua situação: deseja “ter uma chance de mudar (...). Gritei ajuda, não me deram, eu tô me ajudando” (07:11).

B) Considerações

O documentário exhibe três relatos com denominadores comuns, a saber, violência institucional, vulnerabilidade social e perda do filho.

Diferentemente da produção anterior, neste as mulheres mostram seus rostos: estão sentadas, de frente à câmera. A forma possibilita ao espectador o acesso à apresentação psicossomática das detentas, todas sujeitas jovens e racializados, cuja fala é caracterizada por informalidade e marcadores de classe:

Thelma estava arrumada, usava cabelo preso e brincos grandes. Sua fala adquire maior velocidade e externa mais emoções conforme discorre seu relato, tanto que, na parte final, chora. Elaine portava tranças, sentava-se despojada e, dada sua postura e seu relato carregado de sentimentos (externadas inclusive via palavrões), transparecia estar à vontade em seu papel. Paula carregava um semblante de tristeza, e chorou desde o início de sua fala; contudo, em suas frases finais, expôs positividade, tanto no conteúdo de seu discurso quanto no seu rosto, que por um segundo sorriu.

Com a imersão, evidencia-se que a questão da maternidade no cárcere é atravessada por componentes sociais e institucionais. É necessário considerá-los nos debates, assim como apontá-los enquanto proporcionadores de sofrimento psíquico às mães, aos seus filhos e familiares. Explorar-se-á seus efeitos na seguinte seção.

III. *Tecendo a liberdade (2017)*⁶

Ficha técnica:

Direção: Luíza Matravolgyi e Rafael Frazão;

Trata-se de um dos filmes vencedores do I Concurso de Vídeos da ONU Nelson Mandela. Ele aborda a criação da primeira cooperativa exclusivamente formada e administrada por mulheres presas (COOSTAFE), localizada do Centro de Reeducação Feminino (CRF) de Ananindeua.

a) Incursão

O filme tem início com cenas de mulheres tecendo, sucedidas por um letreiro “Centro de Recuperação Feminina. Penitenciária de Ananindeua – Belém/Pará” (0:10).

Então, sentada em frente à câmera aparece Carmen Botelho, diretora do CRF. Ela inicia sua fala contando ter observado que a unidade tinha lugar adequado para questões de saúde, além de que as detentas não trabalhavam e poucas estudavam. Então, passou a interagir com elas para entender as problemáticas que a envolviam – a cena foi cortada para o “Café com a diretora” (00:35), em que C. e a detentas conversavam sentadas em roda.

Logo, descobriu que 80% das mulheres está presa por tráfico de drogas. Apesar da maioria possuir entre 18 e 24 anos, inquietou-se com a quantidade de mulheres encarceradas com mais de 40, pois muitas delas sequer havia cometido crimes antes da vida adulta:

Elas começaram a me contar um pouco da vida e da história. Muitas tiveram casamentos problemáticos com situações de violência doméstica, muitas têm muitos filhos, muitas que sustentam a casa e às vezes perdem o emprego porque não têm profissionalização, não conhecem seus direitos, não sabem ler e escrever. (...) O Estado está omissa a essa situação, essa população de baixa renda está à mercê do tráfico de drogas (01:25-01:54).

Então, observando, pensou com elas como poderia mudar a realidade e ajudá-las a sair desse processo vicioso. Foi então que começaram o trabalho de qualificação profissional: descobriram talentos de pintura/bordado e montaram um curso para mulheres que se interessaram. O material produzido foi vendido em feira, com dinheiro

⁶ <https://www.youtube.com/watch?v=yjjsFT-l3ul>.

repassado a elas: “ficaram felicíssimas, encantadas, foi quando me pediram ‘a gente não pode fazer isso sempre?’” (02:54-02:57).

O órgão que apoiou a iniciativa foi o Sistema OCB – Organização de Cooperativas do Brasil. Ele, portanto, ajudou a criação da cooperativa COOSTAFE – primeira cooperativa de mulheres presas do Brasil.

A seguir, aparece Maria Domingues, que diz que aprendeu a fazer crochê e pelúcias, e que, agora em liberdade, visita a Cooperativa. Ainda, acrescenta que não sabia o que faria ao sair da Prisão, o grupo que lhe proporcionou um plano.

Carmen encerra seu discurso criticando a falta de oportunidades da sociedade, a mesma que cobra capacitações. Diz sentir-se grata por contribuir às mulheres e suas famílias, que agora possuem a possibilidade de empreender em vez de serem reféns de crimes:

Fizemos um levantamento e descobrimos que 209 mulheres passaram pela COOSTAFE. Dessas 209 mulheres, nenhuma delas voltou ao cárcere. Por que não são só 209 pessoas, são 209 famílias que saíram do processo, porque (...) se a pessoa não tem sonho... sempre digo, não é só a Cooperativa, é tudo que acontece nela, elas começam a se empoderar e ter noção de que são capazes (05:10-05:43).

A produção é finalizada com cenas do cárcere, nas quais vê-se mulheres conversando, tecendo e dançando.

b) Considerações

Este é o único documentário assistido concentrado na visão não das mulheres encarceradas, mas de uma agente que as assiste.

Com o relato dela, sustenta-se as denúncias das demais produções: estar encarcerada é estar longe dos interesses governamentais. Ainda que em um âmbito que não o da maternidade, a obra também denunciou as péssimas condições do cárcere.

É interessante concentrar-se na primeira fala de Carmen, que contou que na penitenciária não há espaço para saúde. Assim, entende-se que a colocação é válida para a questão da maternidade. Ainda que essa não seja o assunto do vídeo, ele expõe que muitas detentas são mães e têm preocupações com a família.

Por fim, evidencia-se que a espetação foi produtiva e enriqueceu o arcabouço argumentativo que será utilizado na seguinte seção.

IV: *Mães Livres (Free Motherhood, 2019)*⁷

Ficha técnica:

Direção: Miguel Herrera;

Roteiro: Laura Daudén;

Produção: Humberto Tozze;

Câmera: Ana Maria Gudi, Heloisa Bonfanti e Miguel Herrera;

Edição: Miguel Herrera;

O documentário aborda visões em primeira pessoa acerca da maternidade no cárcere. Contém depoimentos de detentas e de funcionárias da Penitenciária Feminina de Pirajuí.

a) Incursão

O documentário tem início com cenas de mães e crianças brincando em vielas; vê-se velotróis, legos e bonecas.

De frente para cama, eis Andressa Ruiz, *Livia's and Laura's mother*: “saio daqui 5 horas da manhã, nunca falo que tô cansada, se ela fala ‘vamo brincar’ eu falo ‘vamo brincar’” (02:03-02:10), e em seguida aparece pulando na cama com uma das filhas.

Em seguida, Paloma dos Santos, *Pedro's and Matheus' mother*, diz “a gente brinca bastante. Eles gostam de brincar de bicicleta, motoca, bola de sabão” (02:39-02:48), e é interrompida pelo chamado de um dos meninos, que coloca no colo e envolve com os braços.

A próxima participante é Maria Eduarda Flores, *Pyetra Sophia's mother*, que conta de ter sido denunciada, agredida por policiais e detida por terem encontrado drogas em sua casa; na audiência de custódia, não foi ouvida pela juíza por não ter provas de sua gravidez – a sentença foi de prisão preventiva por 30 dias, e ficou 3 meses presa.

Bruna Cristina da Silva, *Moisés' mother*, sucede-a com seu relato acerca de violência policial quando grávida, que culminou em desmaios.

Marina Dias, *IDDD's Executive Director*, traz seu depoimento:

A questão do gênero, sob a perspectiva do judiciário, do sistema prisional, sempre foi um não tema. O que se vê é a mulher que para além de sofrer a punição e todo o sofrimento que advém de uma pena, ela também sofre a punição que vem da sociedade, ela sofre uma

⁷ <https://www.youtube.com/watch?v=TSNiPMB3Qfk>

dupla punição, por ter descumprido com o papel que é esperado dela (04:33-04:52).

Bárbara Correia, Lawyer and former officer of the Free Motherhood Project, complementa-a:

(em relação a mães) isso do cuidado é muito uma imposição social, elas são colocadas como responsáveis do cuidado, mas a partir do momento em que são reconhecidas como mulheres criminosas, esse papel é desconsiderado (04:54-05:23).

É feito um corte para Kerolaine dos Santos, Samyra Vitoria's mother:

Eu tava dentro dum carro, junto com meu marido, e daí a polícia parou a gente, tinha droga, levou a gente pra delegacia, meu marido explicou que não tinha nada a ver mas mesmo assim eu fui parar na penitenciária. Eu tava grávida de dois meses e até agora não tenho sentença (05:27-05:50).

Após Marina expor que a maioria das mulheres encarceradas não está comprometida com o tráfico de drogas de maneira profunda, e sim veem nele uma maneira de ganhar algum sustento, Bárbara diz que:

Muitas dessas mulheres foram submetidas a uma violência, violência doméstica, de gênero, policial, de estar presa e tudo que envolve estar presa dentro de um sistema carcerário brasileiro, pela violência do judiciário que não informa, não se importa, e a violência da sociedade, que não está disposta a tratar essas pessoas como seres humanos que erram (07:39-07:53).

Graziella Fernanda Costa, *general director of the Women's Prision of Piraju*, concorda com os ditos e adiciona que muitas prisioneiras foram abandonadas pelos entes queridos, o que não é frequente nas unidades masculinas.

Heloisa Bonfanti, *Free Motherhood project volunteer*, traz o que tem apreendido em sua experiência:

(em relação às mães) ela é presa, e quem toma conta dessas crianças normalmente é a avó, além de não ter mais a renda dessa mulher que foi presa, ela tem que ter a renda para cuidar dos filhos dela, às vezes não consegue nem visitar a própria filha porque não tem condições. A família se desestrutura completamente (08:18-08:47).

A seguir, é exibido o seguinte letreiro:

In São Paulo, babies born in prison are separated from their mothers when they reach six months of age. In cases where someone with

familiar or emotional ties cannot take responsibility for the child, the child is taken to a shelter (09:04-09:10).

Então, uma funcionária não identificada relata:

Em agosto de 2012, Evelyn Vitória nasceu. Foi o primeiro bebê da unidade, literalmente nasceu aqui dentro. A gente não conseguiu localizar a família, ela não tinha família nem ninguém próximo, foi muito difícil quando o juiz determinou que tínhamos que fazer o desligamento da Evelyn Vitória (09:10-09:39).

E seguem depoimentos de detentas cujos nomes foram preservados:

S1: É triste, já vi bebê indo embora, as mães chorando, aqui é um lugar que não tem avó, tia pra pegar o neném, é só a gente, eu e ele, ele e eu. A gente se apega muito nele (09:41-10:00).

S2: Você ganha o neném aqui e tudo, fica até seis meses, depois de seis meses tem que ir embora, e se sua família não vim buscar ele vai pro abrigo. Minha família não me deu sinal de vida, não atendeu ligação, nada (10:03-10:28).

S3: A pessoa entrega o filho, certo, a criança vai para um abrigo, você nunca mais vê seu filho, eu vi pessoas que tinha família, o abrigo veio, a funcionária tirou a criança, a mulher dormindo com a criança, tirou ela 'vai, vai, dá aqui', aquilo ali é um baque. Quinta-feira agora ele (o filho) vai embora, ele vai completar seis meses. Daí vai ser uma tristeza, né? Cada respiração, palavrinha, a gente vê, a gente tá lá 48, 24 horas por dia, vai ser triste me separar dele (10:30-11:20).

Bárbara acrescenta que as detentas que ficam na área de amamentação não estudam ou trabalham, e têm contato 24 horas por dia com a criança, o que passa de 100% para 0% a partir do momento da separação. Então, Marina alega que:

É muito recente essa preocupação em relação à questão de gênero no sistema de justiça criminal. Você tem aí uma preocupação que começa com a regra de Bangkok, que começa a dar parâmetros com relação à mulher que se encontra no cárcere, e você tem mais recentemente no Brasil o marco de atenção à primeira infância, que traz o direito da mulher de responder o processo em liberdade quando tem filhos de até 12 anos de idade. Como o próprio nome diz, o marco traz a importância da criança estar do lado da mãe em seu desenvolvimento, mas isso é muito pouco garantido pelo judiciário (12:20-13:05).

Então, ela apresenta o projeto Mutirão Mães Livres, dividido em três partes: a primeira corresponde às entrevistas de mulheres presas-provisórias, mães de crianças até 12 anos e gestantes na Penitenciária Feminina de Pirajuí. A partir desses questionários, envia-se dados para tentar que as mulheres respondam ao processo

em liberdade ou em prisão domiciliar. A partir disso, é feito um acompanhamento processual para saber qual a relação do judiciário com o debate de gênero.

Logo, corta-se para Heloisa, que diz:

Quando a gente tira uma mulher do lar, da sua casa, do cuidado do filho, a gente tá no fundo tomando uma medida que tem uma consequência que vai para muito além daquela mulher que tá sofrendo a perda. Precisamos fazer uma análise e pensar se faz sentido manter essas mulheres presas (15:23-15:52).

A advogada complementa que a prisão representa a ruptura do ser-mãe, já que as crianças passam a considerar-se filhas das avós.

Ao som de bebês chorando, mostra-se cenas de mães trocando bebês. Depois, risos, crianças brincando e mulheres lavando roupas infantis. Após detentas não identificadas aparecerem comemorando suas liberdades, Maria Eduarda aparece em um sofá com sua mãe, onde ambas choram e se declaram.

. Marina encaminha o vídeo para seu final ao dizer que “cada liberdade efetivada é uma vitória que não tem preço” (20:14), além de expor que seu objetivo dela é garantir os direitos das detentas, como amamentar e estar com seus filhos, ainda que o processo penal pese.

Após um letreiro, seguem depoimentos anônimos, e o filme é encerrado:

A minha primeira filha, eu queria estar sempre do lado dela. Ela é tudo na minha vida. Quando ela acordar, queria que ela se sentisse segura em saber que a mãe estava ao lado dela. Queria ter a oportunidade de estar com ela na rua. Com a prisão, aprendi muito, esse lugar não é para nós, mulheres (22:15-22:32).

Eu queria que ele me desse a oportunidade de estar com meus filhos. (...) e atenção, porque é a palavra dos policiais contra a minha (22:48-22:53).

b) Considerações:

Este é o documentário mais longo, o que ensejou duas frentes de abordagem: a questão jurídica e os sofrimentos das mulheres encarceradas. Ainda, é o único que foi vertido ao inglês, o que aumenta a probabilidade de ser consumido fora do Brasil.

Ele utiliza duas fontes distintas de conhecimento em primeira pessoa: as mães condenadas e as funcionárias do sistema carcerário. Convém pontuar que as primeiras são mulheres racializadas, as demais, brancas. Elas convergem em seus pontos, a saber, violência policial e jurídica, dor da separação, importância dos vínculos e estigma perante a sociedade.

Ainda, foi interessante acessar as cenas das famílias realizando atividades cotidianas, tanto em seus afazeres (como o brincar), quanto o estar nos ambientes em que se inserem. Todas essas inferências serão discutidas à luz da teoria winnicottiana na seguinte seção.

7. DISCUSSÃO

Do material coletado, inferiu-se cinco núcleos de sentido, que são as unidades de significado coletadas nos documentários, que serão destrinchadas à luz da teoria winnicottiana:

7.1 Mãe

A mãe é a figura central dos documentários *C(ela)* (2018), *Mães do Cárcere* (2011), *Mães Livres* (*Free Motherhood*, 2018), além de aparecer como assunto adjacente em *Tecendo a Liberdade* (2017). Concomitantemente, é um elemento basal na psicanálise winnicottiana. Convém, logo, iniciar a análise com este núcleo, explanando a teoria e discutindo as ocorrências inferidas:

Desde antes de nascer, o sujeito já ocupa um lugar naqueles que os esperam: habita planos, fantasias e expectativas, sua aparência e seu comportamento são especulados. A gestante, especialmente, o carrega, sente, nutre e preenche em sua imaginação. A situação de cárcere diretamente influi nessas contingências. Um exemplo que ilustra o fato é o de Kerolaine dos Santos, que em *Mães Livres* (*Free Motherhood*, 2018) relata emocionada ter sido presa com dois meses de gestação, o que redimensionou seus desejos e suas perspectivas.

A teoria freudiana descreve o parto como acontecimento traumático. A escola lacaniana refuta a colocação alegando que não há trauma se o *infans* ainda não tem linguagem. Independente das discordâncias teóricas, sabe-se das dores de um nascimento, tanto da genitora quanto do bebê. E estas são intensificadas na sujeição a condições precárias, como é o caso de Paula, que em *Mães do Cárcere* (2011) contou ter parido sozinha na cama, além de ter sido privada de fazer exames pré-natais até o sétimo mês de gravidez. Os acontecimentos ligados ao parto afetam intensamente a psicologia da criança (...) assim que se dá o nascimento, o efeito da psicologia da criança sobre sua saúde física torna-se imediatamente perceptível (WINNICOTT, 1988, p. 38).

Esses impasses interferem e, mesmo, em alguns momentos, impedem a realização de seu papel de "mãe devotada comum" e por conseguinte, desorganizam o bebê, que está em uma fase de completa dependência da figura cuidadora:

Por sua vez, a criança não nasce sujeito, e sim existe com a figura de cuidado; não pode criar a si-mesmo, requer intersubjetividades. É o “bom funcionamento” do laço com a mãe (figura de cuidado) que permitirá à criança organizar o seu eu (PLON & ROUDINESCO, 1998, p. 784).

Contudo, certa dor é esperada, inclusive, desejável: a diferença entre mães boas e mães ruins não são os erros cometidos, mas o que fazem com eles (YALOM, 2006, p. 46). O ideal winnicottiano não é a mãe infalível, mas sim a suficientemente boa, aquela que ocasiona um ambiente suficientemente bom, ou seja, adaptativo e adequado às necessidades do bebê. Ela vai apresentando seu filho ao mundo progressivamente, de acordo com a capacidade que ele demonstra diante das situações as quais é exposto (BENÍCIO & SOUZA, 2019). Essa caracterização é marcada pela devoção ao bebê, aceitação de suas expressões, não imposição de suas considerações e ambivalência afetiva que não a impede de realizar suas funções de cuidadora. Para o autor, as ações da mãe suficientemente boa, em um estágio inicial, consistem em *holding*, *handling* e *object-presenting*, conceitos apresentados e novamente explorados:

O primeiro termo está relacionado com a capacidade de identificação da mãe com o seu filho e a relação básica de cuidados quando ocorridos de maneira suficientemente boa. O segundo é importante na medida em que facilita a formação de uma associação psicossomática no bebê, ou seja, a capacidade de experienciar o funcionamento corporal e de ser, a partir do manuseio da mãe no corpo e cuidados com o bebê. Já o terceiro diz respeito da possibilidade da criança se relacionar com objetos e com o mundo real (BONATTI, 2019, p. 14).

Segundo De Arantes & Marzolla (2021), o *holding* permite que o bebê adquira, gradativamente, um status de integração; *handling* facilita a formação da parceria psicossomática da criança, o que contribui para a formação do sentido do “real” por oposição à “irreal”.

Há ilustrações de tais conceituações nos documentários: C(elas) (2018) e Mães Livres (*Free Motherhood*, 2018) exibem mães com filhos nos colos, trocando-os e mostrando-os brinquedos. A partir do exposto, depreende-se que os casos tratados nos documentários consistem em situações de maternagem: conforme já trabalhado, trata-se do conjunto de cuidados dispensados ao bebê que visa suprir suas necessidades, além de exercer a capacidade de cuidar, proteger e ser afetuosa com o seu bebê (GRADVOHL, OSIS, MAKUSH, 2014). Seguem ilustrações em depoimentos anônimos em C(elas) (2018):

S6: Uma coisa que nasceu dentro de mim, sempre tive medo de dar amor e carinho aos outros filhos, o que tenho com ele nunca tive com os outros” (05:20-04:40).

S5: Às vezes eu fico (...) viajando nele (05:12-05:19).

Neste início de vida, eis uma díade mãe-bebê, na qual o infans não a percebe como sujeito a parte, mas sim uma extensão de si. Já no caso materno, fala-se nos primeiros tempos de preocupação materna primária, considerada por Winnicott (1983) um estado de retraimento ou fuga em um nível mais profundo que corresponde a uma posição qual a mãe consegue se sentir no lugar do bebê e suprir suas necessidades.

Ao falar de estágios do desenvolvimento, o referente à tal fase é a dependência absoluta. Assim está explicada a máxima winnicottiana de que não existe essa “coisa” chamada bebê: eles inexistem solo, são partes de uma relação. Um bebê não pode ser criado sem a presença de alguém que lhe exerça a função de mãe e sem um ambiente, por essa última criado, onde possa evoluir e desenvolver seu potencial de crescimento e amadurecimento (ROCHA, 2016, p. 133). Em C(elas) (2018), uma detenta anônima explicou a situação: você se apega à criança e a criança se apega a você, mas você entende, ela não. A criança não tem saber, ela não entende nada (04:05-04:14).

Também registrou-se a forma com que as detentas olham para seus filhos: com carinho, acompanhadas de sorrisos. Referindo-se a bebês que enxergam, que é o caso de todos os participantes dos documentários, a psicanálise winnicottiana aborda a importância do olhar: o precursor do espelho é o rosto da mãe (WINNICOTT, 1973, p. 153). O rosto da mãe funciona como o protótipo de um espelho, no qual vê a si. Se ela estiver deprimida ou preocupada o bebê não verá nada além de um rosto (Winnicott, 1973, p. 154) refletindo o humor ou a rigidez de suas defesas, de forma que o bebê passa a reagir contra uma ameaça de aniquilamento.

Encadeando com a temática da preocupação, extraiu-se a seguinte fala de uma detenta em C(elas) (2018): “eu reparo muito no neném. Vejo uma coisa vermelha, já pergunto ‘que isso, que isso’, vem ver se ele tá com dor de ouvido (05:50-06:23). A priori não há negatividade no relato, contudo, convém trazer que, de acordo com a teoria, posturas superprotetoras que podem ser empecilhos à maturação da criança. Elas geram insegurança e problemas na autonomia das crianças, tornando-as sujeitos frágeis diante das demandas do dia a dia (BENÍCIO & SOUZA, 2019). Assim, vê-se

que a temática pode incitar discussões futuras acerca dos efeitos que as condições carcerárias exercem sob a preocupação e a proteção.

Enfim, percebe-se que muitos excertos são congruentes à conceituação de mãe suficientemente boa, além de levarem à conclusão que as mães detentas exercem a maternagem. De acordo com a psicanálise winnicottiana, as dores que a criança encontrará no caminho de sua autonomia são parte do processo de desenvolvimento - o que não justifica adversidades do ser-bebê em uma penitenciária, decorrentes de negligência estatal ou violência institucional.

A mãe ideal no cárcere, ou seja, a suficientemente boa, devia suportar suas ambivalências (não solapá-las) e ter condições para exercer seus cuidados. Ainda, ser capaz inspirar à criança uma frustração necessária, a fim de desenvolver seu desejo e sua capacidade de individuação. (Ela) é responsável por apresentar o mundo (ao sujeito) em pequenas doses (ALMEIDA & NETO, 2020).

7.2 Ambiente

Nos documentários, pode-se observar os ambientes nos quais as mulheres estavam inseridas: em *Mães Livres (Free Motherhood, 2018)*, vê-se as mães em suas casas – moradias moradias simples, onde as crianças possuíam quartos e brincavam em áreas externas; em *C(elas) (2018)* eis a PFC com seu berçário e sua área descoberta com varal para roupas infantis; *Tecendo a Liberdade (2017)* exhibe as áreas de convívio da CRF de Ananindeua; e *Mães do Cárcere (2011)* traz cenas da penitenciária e comentários de detentas e funcionárias acerca da estrutura da instituição.

Nesse último, recorta-se o depoimento de detenta que maldiz a ausência de janelas e denuncia a insalubridade do prédio para um bebê: só de eu dar banho nela, aqui na cela, ela já ficava com o nariz escorrendo, e ela não nasceu assim (04:40-04:48).

Estar em uma penitenciária não significa interrupção da saúde, embora o ambiente em que o sujeito se encontra seja uma variável relevante:

O indivíduo saudável é aquele que possui a capacidade de lançar sempre um olhar próprio sobre a realidade que o afeta. Que é capaz de pensar com autenticidade, desenvolvendo um raciocínio crítico, com base na análise da totalidade dos fatos – fugindo de leituras rasas e levianas. Esse movimento de liberdade rompe as amarras derivadas

do processo de identificação. É preciso, todavia, reconhecer, de modo radical, que todo sujeito é situado num ambiente (ALMEIDA & NAFAH NETO, 2020, p. 178).

A institucionalização implica na impossibilidade de atividades cotidianas em outros ambientes, além de restrição aos fazeres lúdicos e sociais. Ademais, causa experiências desprazerosas, como sujeição a sons invasivos e interações rudes com profissionais – como respectivamente demonstrado com o registro da paisagem sonora em C(elas) (2018) e no relato de uma detenta anônima em *Mães Livres (Free Motherhood, 2018)*: “a funcionária tirou a criança, a mulher dormindo com a criança, tirou ela ‘vai, vai, dá aqui’” (10:30).

Se no início falou-se da dependência absoluta em relação à cuidadora, no presente tópico coloca-se que o bebê se torna dependente do ambiente (KLAUTAU & DAMOUS, 2015). Logo, conforme coloca Winnicott (2006, p. 247), tais adversidades são danosas pois se a criança não se sentir em um ambiente seguro, sua aquisição da independência será prejudicada. Segundo Matioli & Oliveira (2006, p. 02), eventos traumáticos são capazes de provocar um bloqueio no seu vir-a-ser. Ainda, em rotinas sujeitas a rodízios de funcionários, é mais difícil para a criança eleger uma pessoa a quem irá se vincular (IBIDEM) – não à toa, no material analisado não foi mencionado o apoio de terceiros dentro da instituição.

É evidente que cada criança reagirá à institucionalização de acordo com o momento e dos recursos existentes no estágio em que ela ocorreu. Contudo, frisa-se a importância de as penitenciárias fornecerem as condições necessárias para que os sujeitos se adaptem a elas. Conforme consta no capítulo 4.2, às mulheres é destinado àquilo que sobra do sistema penitenciário masculino, de forma que ocupam estruturas reformadas; prédios que, em sua maioria, mantém a estrutura física anterior e não comportam as especificidades da mulher, inclusive, da mulher-mãe. As violências às quais são submetidas também são fatores relevantes e de urgente análise, vide o relatório produzido pelo CEJIL (2007) que enfatiza vivências dolorosas dentro do cárcere, corroborado pelo seguinte excerto:

Muitas dessas mulheres foram submetidas a uma violência, violência doméstica, de gênero, policial, de estar presa e tudo que envolve estar presa dentro de um sistema carcerário brasileiro, pela violência do judiciário que não informa, não se importa, e a violência da sociedade, que não está disposta a tratar essas pessoas como seres humanos que erram [Mães Livres (FREE MOTHERHOOD, 2018, 07:39-07:53).

Algumas detentas contam com uma rede de apoio que pode oferecer um ambiente menos sucateado ao bebê, como visto no depoimento anônimo em C(elas) (2018): “ela mandou filho embora e falou que quando ganhasse o meu eu ia entender muito porque ela amava muito e quem ama não deixa preso” (03:10-03:19). A questão suscitada encadeia o núcleo seguinte.

7.3 Separação

O tópico da separação da mãe com o filho foi um dos assuntos principais dos documentários C(ela) (2018), Mães do Cárcere (2011), Mães Livres (*Free Motherhood*, 2018), além de compor secundariamente Tecendo a Liberdade (2017). As fontes proporcionaram visões em primeira pessoa, assim como a jurídica.

Criticamente, Mães Livres (*Free Motherhood*, 2018) aborda a questão das leis que incidem sob a maternidade no cárcere. Em um letrero, é exibido que:

In São Paulo, babies born in prison are separated from their mothers when they reach six months of age. In cases where someone with familiar or emotional ties cannot take responsibility for the child, the child is taken to a shelter (09:04-09:10).

Logo, as detentas expõem os impactos que sofrem com a imposição:

S1: É triste, já vi bebê indo embora, as mães chorando, aqui é um lugar que não tem avó, tia pra pegar o neném, é só a gente, eu e ele, ele e eu. A gente se apega muito nele (09:41-10:00).

S2: Você ganha o neném aqui e tudo, fica até seis meses, depois de seis meses tem que ir embora, e se sua família não vim buscar ele vai pro abrigo (10:03-10:28).

S3: A pessoa entrega o filho, certo, a criança vai para um abrigo, você nunca mais vê seu filho, eu vi pessoas que tinha família, o abrigo veio, a funcionária tirou a criança, a mulher dormindo com a criança, tirou ela ‘vai, vai, dá aqui’, aquilo ali é um baque. Quinta-feira agora ele (o filho) vai embora, ele vai completar seis meses. Daí vai ser uma tristeza, né? Cada respiração, palavrinha, a gente vê, a gente tá lá 48, 24 horas por dia, vai ser triste me separar dele (10:30-11:20).

Há, pois, dois destinos possíveis para os filhos de detentas após o sexto mês: serem levados aos cuidados de demais familiares ou ser institucionalizados em um abrigo. As situações são distintas e devem ser analisadas em suas particularidades:

A primeira, em teoria, é uma situação de separação temporária na qual a criança será confiada, de pronto, à outra figura cuidadora, podendo visitar a mãe até

sua liberdade. Em *Mães Livres (Free Motherhood, 2018)*, contudo, Heloisa Bonfanti (minuto 08) expõe que a prática é atravessada por barreiras sociais e financeiras, muitas vezes, impossibilitando o contato dos filhos com suas progenitoras.

A segunda consiste em um caso de criança submetida, ainda que com a esperança de ser temporariamente, a cuidados impessoais. Winnicott (1988, p. 174) distingue essa circunstância daquelas que envolvem triângulos substitutos.

A partir de leituras psicanalíticas, entre elas, winnicottianas, Bowlby (2001) aponta que a primeira infância é crucial para o desenvolvimento do indivíduo, sendo de grande importância a interação mãe-bebê no primeiro ano de vida; relação essa que se constitui desde o nascimento do bebê até os primeiros anos de vida (SILVA, 2016), nos quais é construída a confiança (IBIDEM).

A separação tem sua temporalidade para acontecer. Vejamos:

Em sua teorização a respeito do desenvolvimento infantil, Winnicott (1945) parte da situação na qual inicialmente o bebê é absolutamente dependente dos cuidados maternos sem os quais não é capaz de sobreviver. Gradualmente o bebê abandona esta condição para ingressar num período em que é relativamente dependente do ambiente. Nesta passagem, o trabalho de separação já está em curso tendo em vista que períodos de presença e ausência, no que tange ao oferecimento dos cuidados maternos, vão sendo efetivados paralelamente ao trabalho de luto associado ao processo de simbolização diante da crescente falta materna (KLAUTAU & DAMOUS, 2015).

Da mesma forma que o atendimento demasiadamente rápido às demandas do bebê o estressam, a separação precoce pode angustiá-lo. O caso dos filhos de mulheres encarceradas é de separação com poucos meses de vida, contudo, conforme a teoria winnicottiana, mesmo com pouca idade já existe um ser capaz de reter experiências, acumular memórias corporais e até mesmo organizar defesas contra possíveis traumas – viu-se, ainda, que esse período é de suma importância na experiência humana.

Em virtude ao exposto, percebe-se que a separação compulsória das mães de seus filhos no cárcere é potencialmente dolorida a ambos. Os tempos jurídico, psíquico e cronológico (PAIVA, 2004). Ainda, coletou-se relatos de presas que tiveram seus filhos dados a famílias adotivas sem consentimento, como é o caso de Paula e Telma (MÃES DO CÁRCERE, 2011), o que é uma grande falha jurídica.

Enfim, vê-se que essa medida de separação contraria o Marco de Atenção à Primeira Infância, que traz a importância da mãe estar ao lado de seu filho durante sua infância.

Este núcleo não pretende esgotar o debate acerca dessa imposição jurídica, atravessada por questões logísticas, entre outras, mas sim expor os dados coletados e discutir suas implicações psíquicas, negativas devido à violência e à falta de condições que garantiriam a manutenção do vínculo mãe-filho.

7.4. Brincar

A temática do brincar é um conceito de suma importância na teoria winnicottiana, inclusive, é o tema de sua *magnum opus*, *O Brincar e A Realidade* (2019), o que justifica a pertinência deste núcleo.

O documentário *Mães Livres* (FREE MOTHERHOOD, 2019) é repleto de cenas em que se mostram crianças realizando atividades lúdicas, tanto sozinhas quanto com outras crianças ou com suas mães: elas andam em velotrols, jogam bola e brincam com bonecas e legos. Duas falas de detentas abordam a temática:

Adressa Ruiz: saio daqui 5 horas da manhã, nunca falo que tô cansada, se ela fala 'vamo brincar' eu falo 'vamo brincar' (02:03-02:10).

Paloma dos Santos: a gente brinca bastante. Eles gostam de brincar de bicicleta, motoca, bola de sabão (02:39-02:48).

Em *C(elas)* (2018), a questão do brincar foi mencionada por uma detenta não identificada: "ele ocupou muito o ambiente, brinco com ele, ele ri, rio junto" (06:41-06:50). Nas cenas em que se mostrou o berçário, pode-se ver um brinquedo, um urso de pelúcia.

Para discutir o que está em pauta quando fala-se do brincar, far-se-á um panorama teórico:

À medida em que a mãe insere falhas em sua relação com a criança (BARBOSA, LIMA, SILVA, 2014), essa ganha uma independência relativa. Assim, inaugura-se o campo da transicionalidade, a terceira zona da experiência humana, na qual os fenômenos de sentido têm existência em um lugar que não é de fato nem interno nem externo ao sujeito que o vive (AB'SÁBER, 2018). Para entendê-lo, há uma

pergunta: “isso existe fora de você, ou foi criado por você?” (IBIDEM). Neste contexto de separação, comumente há um *objeto transicional*, que designa:

Uma área intermediária da experiência, uma dimensão em que as realidades interna e externa do bebê se encontram e separam o interior do exterior. O objeto transicional seria, assim, uma espécie de mediador entre mãe e filho, entre mundo interno e mundo externo ou, em outros termos, a área de encontro entre o “eu” e o “não-eu” (VIDILLE, 2017, p. 02).

Em *Objetos Transicionais e Fenômenos Transicionais*, Winnicott (1975) aponta que esses objetos aos quais a criança se apega são frequentemente panos, bonecas e brinquedos rígidos – nos documentários, não foram encontradas ocorrências relacionadas a objetos transicionais, o que não é incoerente pois no cárcere as posses são escassas;

Pois, quando tal simbolismo é empregado, eis um sinal de que o bebê já consegue distinguir claramente fantasia e fato, objetos internos e externos, criatividade primária e percepção (WINNICOTT, 1975, p. 21), portanto, frequente a área intermediária, aliviadora das tensões entre mundo interno e externo, considerada pelo autor necessária para estabelecer a relação da criança com o mundo.

É nesta área intermediária da experiência que eis a brincadeira. O psicanalista afirma que é o brincar a base na qual se constrói a totalidade da existência do homem (WINNICOTT, 1975, p. 93), evoluindo à experiência cultural em geral. A brincadeira, pois, é universal e pertence ao âmbito da saúde (WINNICOTT, 1968, p. 74).

Brincar é realizar um percurso junto, ao modo de uma pequena viagem. Brincar envolve, portanto, fazer malas, criar planos, imaginar companhias, usar mapas (...). Só o adulto que se esqueceu demasiadamente de sua infância esqueceu-se do quão sério é brincar (DUNKER & THEBAS, 2019, p. 37).

Ao brincar, a criança manipula fenômenos externos e os coloca a serviço do sonho, atribuindo a esses fenômenos significado onírico e sentimento (WINNICOTT, 1968, p. 89). Assim, reúne, a serviço de uma amostra derivada da realidade interna, objetos e fenômenos da realidade externa, e permite um alívio das exigências da realidade externa e do mundo interno do indivíduo (ROMAO-DIAS & COSTA, 2012). Vê-se, portanto, que o brincar não é um lazer banal. Ele fomenta:

Percepção do eu e do não eu, elaboração das angústias de separação, estabelecimento de potencialidades criativas e – pelo mesmo motivo – abrigo da esperança. Mas também: elaboração das frustrações,

sublimação e deslocamento da agressividade, tentativas de reconhecer e manejar a raiva (ONOCKO-CAMPOS, 2018, p. 37).

Em virtude ao exposto, percebe-se que o brincar é de suma importância para as crianças, por óbvio, também as filhas de detentas – que têm esse direito, afinal, é contido no direito à saúde. Conforme visto no núcleo X, o ambiente carcerário não é facilitador; julgamento sustentado pelo fato de ser desprovido de brinquedos e espaços onde as crianças podem desenvolver seus comportamentos lúdicos.

Em vista do argumento supracitado, vislumbra-se o início da discussão acerca da desigualdade referente ao direito ao brincar e aos malefícios decorrentes dessa privação consequente de situações de vulnerabilidade social.

7.5 Religião

No minuto 08 de C(elas) (2018), é exibida uma cena em que, na cadeira, uma mãe aninha seu bebê no colo enquanto canta uma música religiosa. Em *Mães do Cárcere (Free Motherhood, 2019)*, há menções positivas ao relacionamento com a Pastoral Carcerária, em que consta-se que detentas foram ajudadas por pastoras.

Apesar dessas ocorrências relacionadas à religião serem infrequentes, convém explaná-las enquanto núcleo pois sua temática é conectada à anterior: é também da ordem da ilusão.

Em primeiro lugar, não cabe à psicanálise discutir a existência de Deus. (ALETTI, 2004). Winnicott nunca se interessou pela religião como tema (IBIDEM). Contudo, sua teoria aponta a religiosidade como fenômeno cultural e a crença individual, assim, uma característica do desenvolvimento do *self*, um fenômeno transicional como o brincar. Não à toa Winnicott (2005) alega que após “os primeiros anos ‘brinca-se’ com a construção imaginativa, tornando-se ou aprendendo a se tonarem (...) entusiastas religiosos”.

Loparic (2014), resumindo a abordagem winnicottiana, localiza Deus como um objeto transicional ilusório e explica a religião como um elemento capaz de fazer a ponte (*bridging*) entre mundo subjetivo e mundo. Nas palavras de Winnicott (2019, p. 33):

Presume-se aqui que a tarefa de aceitação da realidade nunca é completada, que nenhum ser humano está livre da tensão de relacionar a realidade interna e externa, e que o alívio dessa tensão é

proporcionado por uma área intermediária de experiência que não é contestada (artes, religião, etc).

Também desse ponto de vista, a experiência da religião pode constituir um elemento da ontogênese do sujeito psíquico.

A partir desses fenômenos transicionais, desenvolve-se grande parte daquilo que costumamos admitir e valorizar de várias maneiras sob o título de religião e arte, e também derivam aquelas pequenas loucuras que nos parecem legítimas num dado momento, de acordo com o padrão cultural vigente (WINNICOTT, 1988, p. 126).

Assim, percebe-se que, tal como demais elementos da vida do ser:

O surgimento da religião, o aparecimento e o desenvolvimento de outras formas da vida cultural humana são, para Winnicott, sucessivas aquisições do processo de socialização concebido como amadurecimento tanto individual como social, que (acontece) por criação, pessoal ou compartilhada, assistida por um ambiente facilitado (LOPARIC, 2014, p. 66).

Aletti (2004) acrescenta que, neste caso, eis uma abordagem caracterizada pela criatividade, entendida como uma espécie de coloração do inteiro posicionamento frente às realidades externas. E, como Winnicott (2019) pontua, viver criativamente constitui um estado saudável.

Contudo, para ser contemplada na explicação acima, a religiosidade deve ser acompanhada de um acreditar, ou seja, proporcionar experiências significativas na esfera transicional, caso contrário, a igreja fornece um senso de valores arbitrário (WINNICOTT, 2005, p. 131).

Winnicott trouxe esta ideia em analogia à crença que a criança tem em Deus; a "crença em..." é algo a se desenvolver na criança, diz respeito a uma confiança que ela já tenha sobre uma experiência. A criança passa a acreditar naquilo que ela já sabe. Segundo Winnicott, por exemplo, pode-se transmitir o deus da casa para uma criança que desenvolveu a "crença em..."; porém, se ela não tiver desenvolvido a "crença em..." Deus será um mero truque de pedagogia (ALETTI, 2004, p. 181).

No contexto das mães encarceradas, o que está em pauta é o direito de exercer sua religião, até mesmo estar em um ambiente propício, até mesmo seguro, para tal.

A religiosidade pode ser conjurada à formação/manutenção de laços sociais e ao usufruto de elementos lúdicos, o que já indica que uma associação saudável, ao entendimento winnicottiano. Ademais, evocar "Deus" em momentos de dificuldade é potencialmente uma estratégia de enfrentamento de sofrimento.

É certo, contudo, que nem sempre o elemento religioso está na ordem da ilusão – um exemplo cotidiano é o uso de seu vocabulário esvaído de significação. No caso da supracitada cena de *C(elas)* (2018), que contém uma canção *gospel*, é uma ilustração disso, afinal, o bebê recém-nascido ainda é incapaz de construir experiências transicionais. A posição crítica em pauta consiste em trabalhar para que essa possibilidade não seja inviável devido ao contexto carcerário.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

À luz da psicanálise winnicottiana, o presente trabalho buscou compreender a experiência de cuidado materno no contexto de encarceramento, assim como analisar de que maneira o ambiente carcerário influencia a relação mãe-bebê.

Para tal, fez-se um panorama da história do cárcere e estatísticas referentes às prisões brasileiras, em especial, as femininas.

Como fonte de dados para coleta, buscou-se filmes do gênero documentário, nacionais e disponíveis online, que abordam mulheres presas. Foram selecionados, pois, *Mães livres (Free Motherhood, 2019)*, *Mães do cárcere (2011)*, *Mulheres 50/ C(Elas) (2018)*, e *Tecendo a liberdade (2017)*.

Resta um pesar, contudo, ao baixo número de ocorrências encontradas em pesquisas sobre maternidade e cárcere, sinal de que o assunto possui pouca penetrância nos imaginários e debates educacionais.

Dos documentários selecionados formou-se núcleos de sentidos desvelados sob a óptica de Winnicott, a saber, “mãe”, “ambiente”, “separação”, “brincar” e “religião”.

Logo, discutiu-se acerca da relação mãe-filho, sua importância e as ações que a fortalecem. Viu-se que, no material coletado, as mulheres encarceradas apresentam preocupação com os bebês, exercem *holding*, *handling* e *object-presenting*; podendo ser, portanto, suficientemente boas, agentes da maternagem, além da maternidade.

Contudo, são inegáveis as violências que sofrem, que marcam o vínculo com os bebês e afetam negativamente seus desenvolvimentos. Isso está relacionado com o ambiente, que conforme colocado pela psicanálise winnicottiana, deve ser facilitador. Apesar de terem sido exibidos berçários e áreas de convívio, relatórios e relatos expõem o sucateamento que rege o ambiente carcerário.

Encadeada a essa negatividade, surge a temática da separação. Apreendeu-se que as mães encarceradas têm seus bebês compulsoriamente conduzidos para os cuidados de familiares ou abrigos após o sexto mês, inclusive, por vezes encaminhado à adoção sem consentimento. Sob o referencial teórico, alegou-se que tais situações prejudicam o vínculo mãe-filho, além de interferir no desenvolvimento infantil.

O seguinte núcleo, “brincar”, ocupa lugar de destaque nos trabalhos de Winnicott. Nos documentários, mostrou-se crianças realizando atividades lúdicas, a

saber, pulando, manuseando bolas e pelúcias. Assim, traz-se a importância de serem propiciadas tais ações na infância.

O último também se refere a algo da ordem da ilusão, a religião. Embora não tenha sido um tema frequente, discutiu-se devido ao interesse winnicottiano em transicionalidade e expôs-se a importância de ele ser um direito assegurado no cárcere, afinal, trata-se de um potencial humano, além de uma possível estratégia de enfrentamento a adversidades.

Enfim, espera-se que este trabalho sirva de argumento para refutar ondas preconceituosas e reacionárias acerca das mães encarceradas, que conforme visto, desejam exercer a função de cuidadora e sofrem com as imposições jurídicas e logísticas que atravessam seus papéis. Ainda, pretende-se que ele reforce a necessidade de políticas públicas que visem melhorar o espaço penitenciário e combater as violências nele exercidas. Por não esgotar o tema, espera-se que ele enseje futuras pesquisas que abordem a questão da maternidade no cárcere e os fatores que a circundam.

REFERÊNCIAS

AB'SÁBER, T. Psicanálise, criação e compromisso. **Cult**, São Paulo, 237, p. 21-27, agosto, 2018.

ACHING, M. C. **A mãe suficientemente boa: imaginário de mães em situação de vulnerabilidade social**. 119 p. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2013.

ALETTI, M. A figura da ilusão na literatura psicanalítica da religião. **Psicol. USP**, São Paulo, v. 15, n. 3, p. 163-190, 2004. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010365642004000200009&lng=en&nrm=iso>. access on 06. Nov. 2021. <https://doi.org/10.1590/S0103-65642004000200009>.

ALMEIDA, A. P.; NETO, A N. Não dá mais! A impiedade de Cronos, o idoso e o cenário atual brasileiro. **J. psicanal.**, São Paulo, v. 53, n. 99, p. 167-182, dez. 2020. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-58352020000200014&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 06 nov. 2021.

ALVES, G. S. Mulheres 50l 'C(elas)'. **Youtube**, 26 oct 2018. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=27NTvdFWJ7g>>. Acesso em: 01 out. 2021

AYRES JRC, F. Jr.; CALAZANS, G, SALETE, F. H. O Conceito de Vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. In: Czeresnia D, Freitas CM, organizadores. **Promoção em saúde: conceitos, reflexões, tendências**. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2003. p. 117-39.

BONATTI, M. **Contribuições para a compreensão do sofrimento materno na relação mãe-bebê: a mãe com depressão**. Trabalho de conclusão de curso, curso de Psicologia em Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia. 2019.

BORGES, J. **Encarceramento em Massa**. São Paulo: Polén, 2019.

BOWLBY, J. **Formação e rompimento dos laços afetivos**. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 2008. Recuperado em 06 de nov. 2021 de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm,.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Recuperado em 13 de maio, 2020, de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html.

_____. Grupo de Trabalho Interministerial. Relatório Final do Grupo Interministerial: **Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino no Brasil**, 2007. Disponível em <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2012/09/RELATORIO_FINAL_-_vers%C3%A3o_97-20031.pdf>. Acesso em 29 de out. de 2020.

_____. Departamento Penitenciário Nacional. **Consolidação dos dados fornecidos pelas unidades da Federação. Mulheres encarceradas**. Brasília, DF, 2008.

_____. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. INFOPEN, 2014. Disponível em: <<relatorio-depen-versao-web.pdf> (justica.gov.br). Acesso em 03 de nov. de 2021.

_____. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN - 2015**. Brasília: MJ.

_____. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. INFOPEN, 2020. Disponível em:<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZWl2MmJmMzYtODA2MC00YmZiLWI4M2ltNDU2ZmlyZjFjZGQ0liwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>> Acesso em 03 de nov. de 2021.

BENÍCIO, D; SOUZA, D. O impacto da superproteção no desenvolvimento psicológico da criança. **Psicologia.pt** - Portal do psicólogo, 2019. Disponível em: <http://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1384.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2021.

BUCKERIDGE, F. C. **Por entre as grades: um estudo sobre o cotidiano de uma prisão feminina**. 112 f. Tese (mestrado em psicologia social). Instituto de Psicologia de São Paulo. Universidade de São Paulo, 2011.

CERNEKA, H. A. Homens que menstruam: Considerações acerca do sistema prisional às especificidades da mulher. **Veredas do Direito**, 6(11), 2009, p. 61-78.

CEJIL et. al. **Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil**, 2007. 61p. Disponível em: <(Microsoft Word - Relat\363rio _OEA_ vers\343o definitiva_sem fotos.doc) (carceraria.org.br). Acessado em: 29 de out. de 2020.

COUTINHO, F. O ambiente facilitador: a mãe suficientemente boa. In: **Winnicott: 100 anos de um analista criativo**. Rio de Janeiro: Nau, 1997.

DE BEAUVOIR, Simone. *A Velhice*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

DE MEDEIROS, Roberta. Ana Cristina Marzolla comenta Winnicott e a Mãe Suficientemente Boa. **Sinapsys news**. 12 de maio de 2021. Disponível em <<https://sinapsys.news/ana-cristina-marzolla-comenta-winnicott-e-a-mae-suficiente-boa/>>. Acesso em 06 de nov. de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO a.(s/d). **Mães em Cárcere**. 13p. Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/0/Maes_em_carcere_v2.pdf>. Acesso em 29 de out. de 2020.

D'ELIA F. S. **A evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do Estado de São Paulo**. Revista Liberdades. São Paulo. n.11. setembro/dezembro de 2012. Disponível em: <https://aedmoodle.ufpa.br/pluginfile.php?file=%2F174595%2Fmod_resource%2Fcontent%2F1%2F1.%20A%20evolu%C3%A7%C3%A3o%20hist%C3%B3rica%20do%20sistema%20prisional%20e%20a%20Penitenci%C3%A1ria%20do%20Estado%20de%20S%C3%A3o%20Paulo.pdf>, 2012. Acesso em 03 de nov. de 2021.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. Período de Julho a Dezembro de 2019. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiMmU4ODAwNTAtY2lyMS00OWJiLWE3ZTgt>

ZGNjY2ZhNTYzZDIiliwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9. Acesso em: 03 de nov. de 2021.

DUNKER, C.I. L.; THEBAS, C. **O palhaço e o psicanalista**: como escutar os outros pode transformar vidas. São Paulo: Editora Planeta, 2019.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: histórias da violência nas prisões**. ed. 41. Rio de Janeiro: Vozes Editora, 2013.

GRADVOHL, S. M. O.; OSIS, M. J. D.; MAKUCH, M. Y. Maternidade e formas de maternagem desde a idade média à atualidade. **Pensando fam.**, Porto Alegre , v. 18, n. 1, p. 55-62, jun. 2014 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2014000100006&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 03 nov. 2021.

INTERNACIONAL CENTRE FOR PRISON STUDIES (ICPS). <<https://www.prisonstudies.org/country/brazil>> , 2014. Acesso em 20 de out. de 2021.

INSTITUTO DE DEFESA DO DIREITO DE DEFESA (IDDD). Free Motherhood. **Youtube**. 9 de dez. de 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TSNiPMB3Qfk>

KLAUTAU, P.; DAMOUS, I.. Caminhos e descaminhos do luto: o trabalho de separação na relação mãe-bebê. **Cad. psicanal.**, Rio de Janeiro , v. 37, n. 33, p. 51-68, dez. 2015 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-62952015000200003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 07 nov. 2021.

LEAL, M. C. et al. **Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil**. *Ciência & Saúde Coletiva* [online]. 2016, v. 21, n. 7 [Acessado 22 de abr. de 2020], pp. 2061-2070. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232015217.02592016>>. ISSN 1678-4561

LOPARIC, Z. “O pai e o monoteísmo em Winnicott”. In: ROSA, C. D. (org.). **E o pai? Uma abordagem winnicottiana**. São Paulo: DWW Editorial, p. 63-91, 2014.

LOPES, R. Memórias de Pesquisa: a experiência de uma psicóloga no interior de uma prisão feminina. **Imaginário** - USP, São Paulo, vol. 13, n 14, p. 439-459, 2007.

MACHADO, A. E. B.; SOUZA, A. P. R.; SOUZA, M. C. Sistema Penitenciário Brasileiro – Origem, Atualidade e Exemplos Funcionais. **Revista do Curso de Direito**, [s.l.], v. 10, n. 10, p. 201-212, 2013. Instituto Metodista de Ensino Superior. <http://dx.doi.org/10.15603/2176-1094/rcd.v10n10p201-212>.

MELLO, D. C. **Prisão feminina: gravidez e maternidade – um estudo da realidade em Porto Alegre** - RS/Brasil e Lisboa/Portugal. Tese de Doutorado. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil, 2014.

MINISTÉRIO DE JUSTIÇA. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1998. Recuperado em 06 de nov. 2021 de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

MINZON, C. V.; DANNER, G. K.; BARRETO, D. J. Sistema prisional: conhecendo as vivências da mulher inserida neste contexto. **AkrópolisUmuarama**, v. 18, n. 1, p. 71-81, jan/mar, 2010

MOROZ, M; GIANFALDONI, M. H. T. A. **O processo de pesquisa: Iniciação**. 2ª ed. Brasília: Liber Livro, 2006.

MÃES DO CÁRCERE. **Youtube**. 16 de set. de 2011. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=CGIR0Hqsn6k>

ONOCKO-CAMPOS, R. Leituras de Winnicott. **Cult**, São Paulo, 237, p. 36-39, agosto, 2018.

PAIVA, L. D. “A preparação da criança maior de 5 anos para adoção internacional”. **Seminário Brasil - Itália: Capacitação em adoção internacional**. Brasília, 2004.
QUEIROZ, N. **Presos que Menstruam**. Rio de Janeiro: Record, 2015.

RAMOS, P. A. S. **Ser mãe em condições de reclusão e criação de vínculos: um estudo de caso sobre maternagem e Direitos Humanos no Conjunto Penal**

Feminino de Salvador – BA.111 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea, 2018.

ROCHA, M. **Elementos da teoria Winnicottiana na constituição da maternidade**. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, p. 138. 2016.

ROMAO-DIAS, Daniela; NICOLACI-DA-COSTA, Ana Maria. O brincar e a realidade virtual. **Cad. psicanal.**, Rio de Janeiro , v. 34, n. 26, p. 85-101, jun. 2012 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-62952012000100007&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 15 nov. 2021.

ROUDINESCO, E.; PLON, M. **Dicionário da Psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

SANTA RITA, R. P. **Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade humana**. 180 fls. Dissertação (Mestrado em Política social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

SCHERER, Z. A. P.; SCHERER, E. A. Concepções e vivências de mulheres encarceradas sobre a violência. **Cogitare Enfermagem**.v.14. n.3.p.435-440, jul/set., 2009.

SILVA, G. V.; LIMA, A. A.; BARBOSA, N. N. Sobre os conceitos de verdadeiro self e falso self: reflexões a partir de um caso clínico. **Cad. psicanal.**, Rio de Janeiro , v. 36, n. 30, p. 113-127, jun. 2014 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-62952014000100007&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 06 nov. 2020.

STABILE, A. **Documentário trata do encarceramento de mulheres que são mães no Brasil**. **Ponte**. Disponível em: <https://ponte.org/documentario-trata-do-encarceramento-de-mulheres-que-sao-maes-no-brasil/>. Acesso em: 03 de nov. 2021

ONU BRASIL. Tecendo a Liberdade. **Youtube**. 22 de set. de 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=yjjsFT-l3ul>

VALENTE D. L., HADLER O. H., COSTA L.B. Por uma clínica cartográfica: a experiência da maternidade em mulheres em privação de liberdade. **Revista de Psicologia da IMED**, vol.4, n.2, p. 681-691, 2012.

VIDILLE, W. **Objetos transicionais e fenômenos transicionais**. Federação Brasileira de Psicanálise: Rio de Janeiro, 2017.

WINNICOTT, D.W. **O ambiente e os processos de maturação**: Estudos sobre a teoria do desenvolvimento emocional. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.

_____. **A Natureza Humana**. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1988.

_____. **Da pediatria à Psicanálise**. Rio de Janeiro: Francisco Alves 2000.

_____. **Privação e delinquência**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **Tudo Começa em Casa**. São Paulo: Martins Fontes, 4ª edição, 2005.

_____. **A família e o desenvolvimento individual**. 3ª ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2006.

_____. **A família e o desenvolvimento individual**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

_____. **Tudo começa em casa**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

_____. **A criança e o seu mundo**. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

_____. **O brincar e a realidade**. São Paulo: Ubu Editora, 2019.

WINTER, T. R.; DUVIDOVICH, E. (Org.). **Maternagem Uma Intervenção Preventiva em Saúde: Abordagem Psicossomática**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

YALOM, I. **Mamãe e o Sentido da Vida**: Histórias de psicoterapia. Rio de Janeiro: Agir, 2008.

ZORNING, S. A. J.; LEVY, L. **Uma criança em busca de uma janela: função materna e trauma.** Estilo da Clínica. São Paulo, v. 11, n. 20, p. 114-135, 2006.